



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.472

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII, art. 58 e art. 63, ambos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000066009450,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, até então ocupado por CAMILLA MOURA NASSER, com o CPF/ME nº 011.705.451-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 23 de dezembro de 2020.

Goiânia, 19 de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 214131

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000010040344,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULIANE PAULA MARTINS, CPF/ME nº 013.024.401-52, do cargo de Técnico em Enfermagem AS3, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2020.

Goiânia, 19 de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 214132

#### Defensoria Pública

##### Extrato do Contrato

**Processo:** 202010892002669. **Objeto:** fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora nº 20222890 referente à Unidade na cidade de Anápolis-GO **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Celg Distribuição S.A CELG D **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Mensal estimado:** R\$2.000,00

Protocolo 214112

#### Vice Governadoria

PORTARIA 8/2021 - VICEGOV, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Mérito - Destaque Profissional do Programa Goiás de Resultados.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual de nº 9.446, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Programa Goiás de Resultados, com vistas a promover o reconhecimento dos servidores públicos e militares que atuam diretamente na execução dos projetos estratégicos e prioritários da Administração Estadual;

Considerando os trinta e cinco Órgãos da Administração Direta e Indireta, que atualmente possuem mais de 100 projetos inseridos e monitorados pelo Programa Goiás de Resultados, com o compromisso de trazer um legado de transformações sociais;

Considerando o grau de envolvimento e maturidade de gestão pública materializados pelos representantes dos Órgãos, no exercício das funções de Pontos Focais e Líderes de Resultados;

Considerando a constatação de que o maior patrimônio da Administração Pública Estadual são seus agentes públicos, que operacionalizam o funcionamento do Estado com vistas ao atendimento dos interesses coletivos;

E por fim, considerando a necessidade de prestar simbólica, mas justa homenagem àqueles que acreditam na força do trabalho do servidor público, para colaborarem efetivamente com o fortalecimento de inúmeras políticas públicas, com dimensões e reflexos nas diversas áreas do governo estadual, e o disposto no Processo SEI n.º 202100012000024, resolve:

Art. 1º Conceder o "Diploma de Mérito - Destaque Profissional do Programa Goiás de Resultados" aos seguintes servidores públicos Líderes de Resultados e Pontos Focais:

- I - Adonídio Neto Vieira - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;
- II - Alexandrina Alves Silva - Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo;
- III - Antônio Marcio Miguel - METROBUS Transporte Coletivo S/A;
- IV - Camila Sampaio Nunes - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Goiás;
- V - Deusny Aparecido Silva Filho - Polícia Civil;
- VI - Donalvam Moreira da Costa Maia - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VII - Edivalde Ribeiro do Prado - Secretaria de Estado de Cultura;
- VIII - Gabriella Albernaz Pereira - Secretaria de Estado da Saúde;
- IX - Hipólito Prado dos Santos - Goiás Telecomunicações;
- X - Kelle Cristina Assis de Castro - Agência Goiana de Habitação;
- XI - Luiselena Luna Esmeraldo - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação;
- XII - Luis Queiroz Lima - Secretaria de Estado de Administração;
- XIII - Michelle Cabral da Silva Evangelista - Diretoria-Geral de Administração Penitenciária;
- XIV - Moacir Ferreira da Silva Junior - Diretoria-Geral de

Administração Penitenciária;  
XV - Osvany da Costa Gundim Cardoso - Secretaria de Estado da Educação;  
XVI - Plínio César Lucas Viana - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;  
XVII - Raimunda Almeida dos Santos Velázquez - Secretaria de Estado da Educação;  
XVIII - Riumar dos Santos - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;  
XIX - Sílvio Silva Miranda Filho - Junta Comercial do Estado; e  
XX - Waldir Martins de Moraes Filho - Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Conceder o "Diploma de Mérito - Destaque Profissional do Programa Goiás de Resultados" aos servidores do Comitê Executivo do Programa Goiás de Resultados:

I - Bruno Magalhães D'Abadia - Secretaria de Estado de Administração;  
II - Bruno Netto do Espírito Santo - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;  
III - Francisco Sérvulo Freire Nogueira - Secretaria de Estado de Economia;  
IV - Lara Garcia Borges Ferreira - Secretaria de Estado de Administração;  
V - Madson Rodrigues Ribeiro - Vice-Governadoria; e  
VI - Pedro Henrique Ramos Sales - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 3º Conceder o "Diploma de Mérito - Destaque Profissional do Programa Goiás de Resultados" aos servidores da Sala de Situação do Programa Goiás de Resultados:

I - Cabo BM Aistein Alves Oliveira - Vice-Governadoria;  
II - Aline Sampaio Cotrim do Nascimento - Universidade Estadual de Goiás;  
III - Cássio Oliveira Camilo - Secretaria de Estado da Administração;  
IV - 1º Tenente BM Luciano de Lion Mendes Pimentel - Vice Governadoria;  
V - Marina Cardoso Remy - Vice-Governadoria;  
VI - Maxwendell da Silva Anunciação - Universidade Estadual de Goiás; e  
VII - Tenente-Coronel BM Wanderson Junho Gomes dos Reis - Vice-Governadoria.

Art. 4º O "Diploma de Mérito - Destaque Profissional do Programa Goiás de Resultados" destina-se a homenagear e reconhecer os relevantes serviços prestados pelos servidores públicos e militares estaduais, em especial aos Pontos Focais e Líderes de Resultados, com destaque ao grau de comprometimento e ações empreendidas para o alcance de resultados efetivos dos projetos estratégicos e prioritários.

Art. 5º Deverão ser consignados nos assentamentos e fichas funcionais dos agentes públicos relacionados nesta Portaria, o recebimento do diploma e reconhecimento ora prestado, para fins de valorização profissional e registro histórico.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 214118

## Secretaria de Estado da Administração

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CESSÃO DE USO Nº 14/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo como referência o processo administrativo nº 202000027000548, o qual trata da Cessão de Uso nº 14/2020 de imóvel estadual à Goiás Turismo, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DA PUBLICAÇÃO realizada no dia 17/12/2020, para retificação em sua redação.

Assim, **onde se lê**: "CESSIONÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO" e "CEDENTE: GOIÁS TURISMO", **leia-se**: "CESSIONÁRIO: GOIÁS TURISMO" e "CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO". As demais disposições permanecem inalteradas.

Protocolo 214114

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Portaria 20/2021 - SEDI

O Superintendente de Gestão Integrada, no uso de suas atribuições, com fundamento do art.35, "h", da Lei nº 13.019/2014 e conforme o que consta do processo nº 202014304000634,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do TERMO DE FOMENTO nº 04/2020-SEDI (000014207525), inicialmente designada pela Portaria nº 358/2020-SEDI (000015209022) para que passe a ser constituída pelos seguintes membros:

I. Como presidente da Comissão:

a) **NELSON RODRIGUES DIAS DOURADO**, portador do CPF nº979.226.681-04, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental.

II. Como membros da Comissão:

a) **THIAGO SILVEIRA TROMPIERI**, portador do CPF Nº 006.108.561-89, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental; e

b) **THIAGO ANGELINO MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF nº 875.893.741-49 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Governamental.

Art. 2º. Competirá à Comissão as atribuições estabelecidas nos artigos 58 a 60 da Lei nº13.019/2014.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 358/2020 - SEDI (000015209022).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

**VITOR RODRIGUES ALVES**

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria nº 537/2020 - SEDI

Portaria de Delegação nº 453/2020 - SEDI (DOE Nº 23.432, de 20/11/2020)

Protocolo 214085



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

## Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Wagner Oliveira Gomes**  
Diretor de Gestão Integrada

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Portaria 21/2021 - SEDI

O Superintendente de Gestão Integrada, no uso de suas atribuições, com fundamento do art.35, "g", da Lei nº 13.019/2014 e conforme o que consta do processo nº 202014304002134,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GALKO MACHADO FERREIRA**, portadora do CPF nº761.621.091-00, ocupante do cargo de Gerente de Programas Metropolitanos e Habitacionais, para atuar na função de Gestor e como substituto, o servidor **CARLOS EDUARDO SILVA DE FARIA**, portador do CPF nº 884.200.191-00, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 04/2020-SEDI .

Art. 2º. Compete ao gestor ora indicado as atribuições estabelecidas nos artigos 61 e 62 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º . Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)

**VITOR RODRIGUES ALVES**

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria n.º 537/2020 - SEDI

Portaria de Delegação n.º 453/2020 - SEDI (DOE n.º 23.432, de 20/11/2020)

Protocolo 214087

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020**  
Processo nº 201100008000482 e 201400008000905

**Identificação do Termo:** Termo de Cooperação Técnica nº 004/2020

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer e regular a elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da Área Verde Urbana denominada Parque Serrinha.

**Participes:** I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10; e

II - Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Goiânia e Região Metropolitana - CODESE - inscrito no CNPJ sob o nº 23.658.038/0001-51.

**Vigência:** O presente ajuste vigorará a partir da data de sua assinatura, 18 de dezembro de 2020 e se extinguirá no dia 31 de março de 2020.

**Legislação Vigente:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 214205

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 001/2021-SEDI

**Processo:** 202014304000172

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho microcomputadores (desktops) e monitores, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos descritos, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras, condições e especificações no Termo de Referência, anexo deste edital.

**Participação:** Disputa Geral

**Modalidade:** Pregão

**Forma:** Eletrônica

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Data da abertura:** 03/02/2021

**Horário:** 09 horas (Brasília/DF, UTC -03:00)

**Local de realização:** www.comprasnet.go.gov.br

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual 9.666/2020, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste

Edital e em seus anexos.

**Obtenção do Edital:** www.comprasnet.go.gov.br e www.desenvolvimento.go.gov.br

**Informações:** (62) 3201-5128

**João Borges Queiroz Júnior**

Pregoeiro - Portaria nº 153/2020

Protocolo 214226

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Aviso de Audiência Pública - PCH São Bento

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, em cumprimento à Instrução Normativa nº6/2020 e resolução CONAMA nº 494/2020, convoca a população em geral e demais interessados para participarem da **Audiência Pública Virtual e Remota** de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado PCH São Bento, a ser implantado no município de Davinópolis-GO, sob a responsabilidade das empresas FR Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.222.898/0001-01, e Prospecto Participações e Negócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.150.024/0001-43, conforme consta no procedimento administrativo de Licenciamento Ambiental: **SGA nº 6891/2019 - SEI nº 201900017010806**.

A Audiência Pública Virtual e Remota será realizada:

Data: **10.02.2021** (quarta-feira)

Horário: **18 horas**

Site: www.pchsaobento.com.br

A Audiência será transmitida ao vivo pelo site [www.pchsaobento.com.br](http://www.pchsaobento.com.br). Para mais informações, acesso ao estudo de impacto ambiental, formas de participação e inscrição online, acesse o site [www.pchsaobento.com.br](http://www.pchsaobento.com.br).

Protocolo 214198

## Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 201900006014183

Assunto: Termo Aditivo do Contrato nº 001 /2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE URUAGUÇU e a pessoa jurídica BARROS E SILVA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº: 05.202.752/0001-59.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente a autorização do TERMO ADITIVO ao Contrato a execução de reforma e ampliação no COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER, cidade de Uruaçu -GO.

DA MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2020.

DO PREÇO: R\$ 275.285,40 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo de execução passará de 180 (cento e oitenta) dias para 190 (cento e noventa) dias.

DA VIGÊNCIA O contrato primário tinha o prazo de vigência de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, passando agora sua validade para 31 DE JANEIRO DE 2021, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021

Protocolo 214106

Extrato do Aditivo de Contrato

Nome: Colégio Estadual Deputado Manoel da costa Lima

Cidade: Cachoeira Alta

Responsável: Maria da Glória Borges

Portaria: 5100/2019



Processo: 202000006006852  
Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação,  
Cultura e Esporte de Quirinópolis  
Contratada: Ideal Construções e Reformas CNPJ:  
37.282.669/0001-23  
Valor: R\$14.906,31 (Quatorze mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos)  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e  
ampliação na unidade escolar Colégio Estadual Deputado Manoel  
da Costa Lima, município de Cachoeira Alta  
Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato  
Fonte: 100

Protocolo 214137

#### ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio do Conselho Escolar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, COMUNICA aos interessados que no Edital de Licitação, **ONDE SE LÊ: "DATA DE ABERTURA dia 03.02.2021"**; **LEIA-SE: "DATA DE ABERTURA DIA 04.02.2021"** na CRE de Aparecida de Goiânia, C.E. Marsomilto A. de Oliveira. As demais informações permanecem inalteradas.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 214211

### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

#### Portaria 18/2021 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2020.1757.600.2420.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

#### RESOLVE:

**Art.1º- DESIGNAR** o servidor **ROBERTO BOETTCHER**, portador do CPF nº 154.556.291-15, para atuar como **Gestor do Contrato**, cujo objeto consiste na permissão de uso onerosa de bens públicos situados no Autódromo Internacional de Goiânia - Ayrton Senna destinados à exploração de alimentos, bebidas e afins, a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º- DESIGNAR** o servidor **CLEBER TADEU TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 336.794.011-91, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º- ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de

fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 4º- ESTABELECE** ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art.5º- DETERMINAR** que à Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art.6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

**Art.7 -DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

#### CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 214148

### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

#### Portaria 02/2020/2021 - SSP

GERÊNCIA DE MEDICINA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e, ainda, cumuladas com as constantes do Estatuto Social da Unidade Executora Própria do IML de Goiânia-GO conferidas ao Presidente

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, perito criminal, CPF 014.491.871-45, engenheiro civil inscrito no CREA-DF sob o número 18.610, para atuar como gestor do contrato n. 002/2020 (Convite 001/2020), celebrado entre a UEX do IMLAT e a empresa ANDRADE PORTO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujo objeto ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL ARISTOCLIDES TEIXEIRA (IML-GOIÂNIA) CONFORME PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Presidência



da UEX da CCSU do IMLAT, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Presidência da UEX da CCSU do IML, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos de seu cumprimento que tiverem sido executados em tempo pretérito pelo gestor ora nomeado.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à GESOP/SPTC e Gerência de Licitações da SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Gerente de Medicina Legal da SPTC e Presidente da UEX do IMLAT da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 214154

#### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 029/18

Processo: 201800016008834. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: Unidas Veículos Especiais S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de até 12 (doze) meses; concessão de desconto pela contratada no valor do item 02 do contrato originário, relativo ao deságio dos veículos, em razão da não substituição da frota, bem como a não concessão de reajuste no período de execução da prorrogação e alteração da cláusula quinta do terceiro termo aditivo; alteração do preâmbulo do contrato originário com escopo de alterar a razão social de ZETTA FROTAS LTDA para UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 04/01/2021 a 03/01/2022. Valor total: R\$ 10.465.651,40 (dez milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Recurso: 245/Funesp. Data/Outorga: 06/01/2021.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 214153

### Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

Portaria 001/2021 FREAP/Comando Geral/2021

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº

007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202000002132007,  
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Tenente Coronel PM 20.123 Vanderlei Carlos Medeiros da função de Gestor do Fundo Rotativo do Décimo Oitavo Comando Regional da Polícia Militar (18º CRPM).

Art. 2º - Atribuir ao servidor Coronel PM 24.484 Marco Aurélio Godinho, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.230.231-91, residente na Rua 20 nº 324, Aptº 1903, Centro - Goiânia/GO, CEP 74.020-170, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Décimo Oitavo Comando Regional da Polícia Militar (18º CRPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 18º CRPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 18º CRPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 0952, Operação: 006, Conta Corrente: 71.117-4 em Uruaçu-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 214088



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

Portaria 002/2021 FREAP/Comando Geral/2021

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202000002132115,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Capitão PM 33.931 Henrique Prata Fontenelle da função de Gestor do Fundo Rotativo do Segundo Batalhão da Polícia Militar (2º BPM).

Art. 2º - Atribuir ao servidor Major PM 32.191 Augusto Sampaio de Oliveira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.570.383-68, residente na Rua Vinícius Cruvinel de Freitas Q1, 18, Aptº 907, Residencial Tocantins, Rio Verde/GO, CEP 75.909-480, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Segundo Batalhão da Polícia Militar (2º BPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 2º BPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 2º BPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 0566, Operação: 006, Conta Corrente: 71.043-9 em Rio Verde-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,

e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento. II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro. Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do  
FREAP/PM

Protocolo 214089

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

Portaria 003/2021 FREAP/Comando Geral/2021

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202000002133540,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM 22.232 José Roberto Botelho da função de Gestor do Fundo Rotativo do Nono Comando Regional da Polícia Militar (9º CRPM).

Art. 2º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM 26.752 Washington Francisco Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.578.816-15, residente na Rua Helena da Silva Ferreira nº 333, Loteamento Ipanema - Catalão/GO, CEP 75.705-070, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Nono Comando Regional da Polícia Militar (9º CRPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 9º CRPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 9º CRPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 0564, Operação: 006, Conta Corrente: 71.066-7 em Catalão-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;



- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 214090

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

**Portaria 004/2021 FREAP/Comando Geral/2021**

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202100002000344,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Capitão PM 24.976 Carlos do Espírito Santo da função de Gestor do Fundo Rotativo do Vigésimo Primeiro Batalhão da Polícia Militar (21º BPM).

Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM 30.061 Marcus Vinícius Barcelos e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.109.271-87, residente na AOS 07, Bl A, aptº 106, Área Octogonal - Brasília-DF, CEP 70.660-071, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Vigésimo Primeiro Batalhão da Polícia Militar (21º BPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 21º BPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 21º BPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 4500, Operação: 006, Conta Corrente: 71.006-5 em Formosa-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640

de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 214091

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

**Portaria 005/2021 FREAP/Comando Geral/2021**

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202100002000512,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Capitão PM 33.136 Fabrício Francisco da Costa da função de Gestor do Fundo Rotativo da Trigésima Primeira Companhia Independente da Polícia Militar (31ª CIPM).

Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM 34.671 Mário Floro Ramos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.389.741-75, residente na Rua 04 Qd 13 Lt 37, Bairro Itamaraty 2ª etapa - Anápolis-GO, CEP 75.050-210, a função de Gestor do Fundo Rotativo da Trigésima Primeira Companhia Independente da Polícia Militar (31ª CIPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos



do Fundo Rotativo do 31ª CIPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 31ª CIPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 0014, Operação: 006, Conta Corrente: 71.027-5 em Anápolis-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 14 dias de janeiro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 214092

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

**Portaria** 006/2021 FREAP/Comando Geral/2021

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual

de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202100002000999,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Major PM 32.684 Geraldo Flávio Syrio Carneiro da função de Gestor do Fundo Rotativo do Décimo Terceiro Batalhão da Polícia Militar (13º BPM).

Art. 2º - Atribuir ao servidor Capitão PM 33.930 Guilherme Gonzaga e Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.037.361-50, residente na Av. C-4 com Av. C-38, Ed. Terra Mundo, Torre Amarelo, aptº 1101, Jardim América - Goiânia-GO, CEP 74.265-280, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Décimo Terceiro Batalhão da Polícia Militar (13º BPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 13º BPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 13º BPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1550, Operação: 006, Conta Corrente: 71.035-3 em Goiânia-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 14 dias de janeiro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 214093



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

**Portaria 007/2021 FREAP/Comando Geral/2021**

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202100002000741,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o Major PM 30.796 Pedro Rodrigues dos Santos Júnior da função de Gestor do Fundo Rotativo do Trigésimo Batalhão da Polícia Militar (30º BPM).

Art. 2º - Atribuir ao servidor Major PM 32.684 Geraldo Flávio Syrio Carneiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.900.501-25, residente na Rua VV 08, Qd C 01, s/n, Aptº 104, Torre 02, Condomínio Ivent Max, Setor Village Veneza - Goiânia-GO, CEP 74.366-104, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Trigésimo Batalhão da Polícia Militar (30º BPM), tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 30º BPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 30º BPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1550, Operação: 006, Conta Corrente: 71.053-1 em Goiânia-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,

e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento. II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro. Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 14 dias de janeiro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do  
FREAP/PM

Protocolo 214094

**Diretoria Geral de Administração Penitenciária**

ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Portaria 020/2020 - DGAP

Aplica penalidade de suspensão convertida em multa a servidora processada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 032/2019-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201700016004583.

O Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, Coronel QOPM Agnaldo Augusto da Cruz, nomeado pelo Decreto de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.260, de 17 de março de 2020, nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019- SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento no artigo 312, inciso II da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, e artigo 193, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º c/c 195, I e II e §§1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 20.756/2020 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, e tendo em vista o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 032/2019-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201700016004583.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONDENAR a servidora IVANIA FERREIRA DE MELO, inscrita no CPF nº 348.242.351-20, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, a penalidade de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, pela prática das transgressões disciplinares tipificadas no inciso XXX do art. 303 e no inciso XIII, do art. 304, todos da Lei nº 10.460/88, infrações estas devidamente comprovadas, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, no Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 032/2019-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201700016004583 e, pela conveniência do serviço, CONVERTER em MULTA a pena de suspensão ora aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, devendo a servidora permanecer no serviço, conforme determina o art. 315, § 4º, da referida Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - APLICAR, ainda, à nominada servidora, em vista da culpabilidade aferida, a pena acessória de INABILITAÇÃO para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do artigo 315, combinado com o artigo 319, inciso II, do Estatuto Funcional. Art.

3º - DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência da Corregedoria Setorial, para que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução no sentido de:

- notificar pessoalmente a servidora por escrito, sobre o julgamento e a respectiva decisão;
- notificar a defensora da processada do inteiro teor da decisão proferida;
- informar a Controladoria-Geral do Estado - CGE sobre a solução do PAD;



IV - encaminhar esta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para adoção das providências de sua competência;

V - proceder o arquivamento destes autos, caso seja superado o prazo recursal legal sem manifestação, com a devida comprovação da execução da pena.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 18 de janeiro de 2021.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ - Coronel QOPM

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Decreto de 17 de março de 2020

Diário Oficial/GO nº 23.260

Documento assinado eletronicamente por AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ, Diretor (a)-Geral, em 19/01/2021, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 214124

## Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017-SES/GO. **Processo nº:** 201700010008209. **Objeto:** Correção dos valores registrados e retificação das Cláusulas Terceira e Quinta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2017-SES/GO, em razão dos novos valores aferidos. **Contratada:** Garra Forte Administração e Serviços Ltda. **Valor do Aditivo:** R\$ 11.135.014,01. **Data de assinatura:** 13/01/2021. **Signatários:** Juliana Pereira Diniz Prudente - Procuradora-Geral do Estado. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Lilliane Maria Ferreira - Garra Forte Administração e Serviços Ltda.

Protocolo 214182

### Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/

SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

P.E. N.º 03/2021. Proc: 202000010032329- Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares, para fins de operação e funcionamento da Unidade de Saúde hospitalar da Região Norte do estado de Goiás (Hospital Estadual e Maternidade de Uruaçu - HEMU), e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste edital e seus anexos.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:00 h do dia 20/01/2021 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 03/02/2021 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 19 de janeiro 2021.

Lucas Araújo Garcês - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 214187

### Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

P.E. N.º 004/2021. Proc: 202000010034520 - Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos médico/hospitalares, para fins de operação e funcionamento das Policlínicas do Estado de Goiás (Goianésia, Quirinópolis, Formosa, São Luís dos Montes Belos e Goiás), as quais atenderão a população destes municípios e da macrorregião de saúde correspondente. Tipo: menor preço por item - Valor total estimado: R\$ 1.310.130,80.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:00 h do dia 20/01/2021 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 03/02/2021 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 19 de janeiro de 2021.

Lucas Araújo Garcês - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 214190

## Secretaria de Estado da Economia

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1489/21-GSE, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para adesão às medidas facilitadoras para que o contribuinte negocie seus débitos relacionados ao ICMS, instituídas pela Lei nº 20.939/20 - Programa FACILITA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 20.939, de 28 de dezembro de 2020, resolve baixar a seguinte

### INSTRUÇÃO NORMATIVA:

#### Da Abrangência do Programa

Art. 1º A implementação do Programa FACILITA, constituído pelas medidas facilitadoras para a quitação de débitos relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituídas pela Lei nº 20.939, de 28 de dezembro de 2020, deve ser realizada de acordo com o disposto nesta instrução.

Art. 2º O programa abrange o crédito tributário:

I - cuja inscrição em dívida ativa tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2012 e com montante apurado por processo, antes da aplicação das reduções previstas nesta Instrução, não superior ao valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);

II - correspondente a fato gerador ou a prática da infração ocorridos até o dia 30 de junho de 2020 e que não se enquadre na situação prevista no inciso I.

§ 1º Considera-se crédito tributário favorecido o montante obtido pela soma dos valores correspondentes ao tributo devido, à multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, aos juros de mora reduzidos e à atualização monetária, quando for o caso, apurados na data do pagamento à vista ou do pagamento da primeira parcela.

§ 2º O FACILITA alcança inclusive o crédito tributário:

I - ajuizado;

II - decorrente da aplicação de pena pecuniária;



- III - objeto de parcelamento;
- IV - constituído por meio de ação fiscal, após o início da vigência da Lei nº 20.939/20;
- V - não constituído, desde que venha a ser confessado espontaneamente;
- VI - decorrente de lançamento sobre o qual tenha sido realizada representação fiscal para fins penais, desde que a denúncia não tenha sido recebida pelo Poder Judiciário, no caso de parcelamento.

§ 3º No caso de infração relativa à destruição, ao desaparecimento, à perda ou ao extravio de livro, documento ou equipamentos fiscais, cujo lançamento ainda não tenha sido efetuado, a comprovação de que a respectiva infração tenha ocorrido até o dia 30 de junho de 2020 deve ser feita por meio de publicação em jornal com circulação até a referida data.

#### Das Medidas Facilitadoras

Art. 3º O Programa FACILITA consiste nas seguintes medidas facilitadoras:

- I - redução da multa, inclusive a de caráter moratório, e dos juros de mora, quando for o caso;
- II - remissão do crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2012 e com montante apurado por processo, antes da aplicação das reduções previstas nesta Instrução, não superior ao valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);
- III - pagamento à vista ou parcelado do crédito tributário favorecido em parcelas mensais e sucessivas, em até:
  - a) 84 (oitenta e quatro) parcelas, na hipótese de a primeira parcela corresponder a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do montante apurado;
  - b) 96 (noventa e seis) parcelas, na hipótese de o crédito estar em tramitação na esfera administrativa, com desistência de litigiosidade;
  - c) 120 (cento e vinte) parcelas, na hipótese de empresa em recuperação judicial;
  - d) 48 (quarenta e oito) parcelas, na hipótese de crédito tributário decorrente da parte não litigiosa;
  - e) 60 (sessenta) parcelas, para os demais casos.

Parágrafo único. O sujeito passivo pode:

- I - ante a existência de mais de um processo relativo a crédito tributário em que figurar:
  - a) optar pelo pagamento apenas de um ou de alguns deles;
  - b) efetuar tantos parcelamentos quantos forem de seu interesse;
- II - pagar apenas a parte não litigiosa do crédito tributário;
- III - efetuar o pagamento parcial do crédito tributário à vista, observada a imputação do valor pago na forma prevista no § 3º do art. 166 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás -CTE-.

Art. 4º Os benefícios do FACILITA podem ser utilizados no pagamento de parte do crédito tributário relativo a um mesmo processo administrativo, quando se tratar da parte:

- I - não litigiosa paga à vista ou de maneira parcelada, devendo o sujeito passivo, na data de adesão ao programa:
  - a) tratando-se de crédito tributário não inscrito em dívida ativa:
    - 1. comprovar a existência de impugnação ou recurso, com a apresentação da respectiva peça devidamente recepcionada pelo órgão fazendário competente, especificando a parte do crédito tributário objeto da defesa, que instruirá o parcelamento;
    - 2. apresentar cópia da sentença de 1ª (primeira) instância ou certidão do julgamento de 2ª (segunda) instância, se parcialmente favorável ao sujeito passivo, nas seguintes situações:
      - 2.1. decisão administrativa não definitiva;
      - 2.2. decisão administrativa definitiva constante de certidão emitida pelo Conselho Administrativo Tributário - CAT -, na situação em que o processo ainda não foi adequado conforme a decisão;
  - b) tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, comprovar a admissão do pedido de revisão extraordinária pela Presidência do CAT, com a apresentação de cópia do respectivo despacho.
- II - referente a período abrangido pelo FACILITA em processo que contenha, também, período não abrangido pelo programa, desde que:
  - a) seja possível identificar os fatos geradores correspondentes a cada um dos períodos;
  - b) o sujeito passivo efetue o pagamento à vista de qualquer uma das partes, hipótese em que deve ser aplicado o redutor da multa previsto no art. 171 do CTE, se couber, para a parte não abrangida pelo programa e os benefícios previstos no FACILITA para a parte abrangida;
- III - devida por sócio que se retirou da sociedade, referente ao período em que esse fazia parte da sociedade, em processo que contenha, também, parte de período posterior à sua retirada, desde que:
  - a) seja possível identificar os fatos geradores correspondentes a cada um dos períodos;
  - b) o sócio comprove a sua retirada do quadro societário mediante cópia da alteração do contrato social devidamente homologada pela Junta Comercial do Estado de Goiás -JUCEG-;

Parágrafo único. Em qualquer outra situação, o sujeito passivo pode pagar parte do crédito tributário desde que seja à vista, hipótese em que o valor pago será imputado ao débito na forma prevista no § 3º do art. 166 do CTE.

#### Da Adesão ao Programa

Art. 5º O sujeito passivo, para usufruir os benefícios do FACILITA, deve fazer sua adesão ao programa no período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2021.

§ 1º Considera-se formalizada a adesão com o pagamento do crédito tributário favorecido à vista ou, se parcelado, de sua primeira parcela.

§ 2º A adesão ao FACILITA:

- I - exclui a utilização da redução da multa prevista no art. 171 do CTE;
- II - não suspende a aplicação das normas comuns para concessão de parcelamento previstas na legislação tributária;
- III - implica confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência em relação aos já interpostos.

Art. 6º Para aderir ao FACILITA, o sujeito passivo deve, tratando-se de débito tributário:

- I - resultante de ação fiscal, solicitar a apuração do montante do débito pela internet, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), na opção "E-PARCELAMENTO", ou em uma das seguintes unidades da Secretaria de Estado da Economia interligadas ao sistema de processamento de dados, via agendamento, no mesmo endereço eletrônico, na opção "AGENDAMENTO":
  - a) Delegacia Regional de Fiscalização ou Gerência Especial em cuja circunscrição localizar-se o seu estabelecimento;
  - b) Agência Fazendária Especial;



c) Núcleo de Preparo Processual - NUPRE;

d) Postos de atendimentos da Secretaria de Estado da Economia, nas unidades do VAPT VUPT;

II - declarado espontaneamente, formalizar a declaração espontânea de débito, comparecendo em uma das unidades relacionadas na alínea "a" do inciso I, no caso de parcelamento, mediante agendamento no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), na opção "AGENDAMENTO".

Parágrafo único. Para solicitar a apuração do montante do débito por meio da internet, o sujeito passivo deve possuir Certificado Digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil.

Art. 7º Para solicitar a adesão ao FACILITA, o sujeito passivo deve comparecer a uma das repartições referidas no inciso I do art. 6º, mediante agendamento no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), na opção "AGENDAMENTO", ou acessar, pela internet, o endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), na opção "E-PARCELAMENTO", desde que, nesta última opção:

I - possua Certificado Digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil;

II - o crédito tributário já esteja constituído, ainda que proveniente de declaração espontânea.

Art. 8º O pedido de parcelamento deve ser instruído com:

I - documento de identificação do sujeito passivo ou de seu representante, juntando, se for o caso, o correspondente instrumento de procuração com poderes específicos;

II - cópia do documento de constituição da empresa registrado na JUCEG e alterações posteriores ou da última alteração contratual, quando consolidada, caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado -CCE-;

§ 1º Na hipótese de parcelamento via internet, os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo ficam substituídos pela assinatura digital.

§ 2º Tratando-se de empresa em recuperação judicial, o contribuinte deve providenciar previamente a alteração cadastral constando essa situação.

Art. 9º Na hipótese de pagamento realizado após a data de vencimento constante de documento de arrecadação relativo à adesão ao FACILITA, deve ser apurado o percentual que o valor pago representar sobre o valor do crédito tributário, considerando:

I - os benefícios previstos para a data do efetivo pagamento, que independe da validade do cálculo que conste nesse documento, se o pagamento ocorreu dentro do prazo para adesão ao programa;

II - o redutor da rubrica "multa", previsto no art. 171 do CTE, se o pagamento ocorreu após o final do prazo para adesão ao programa, se for o caso.

Parágrafo único. O prazo para pagamento do documento de arrecadação emitido no último dia de adesão ao FACILITA é até o primeiro dia útil seguinte ao da emissão desse documento.

Art. 10. O sujeito passivo, por ocasião da declaração espontânea de débito, deve instruir o requerimento com o demonstrativo do débito, acompanhado de:

I - cópia do livro Registro de Apuração do ICMS ou do Relatório de Registros Fiscais correspondentes à apuração do ICMS na EFD, tratando-se de ICMS apurado, ou de outros documentos comprobatórios;

II - exemplar do jornal cuja circulação tenha ocorrido até o dia 30 de junho de 2020, tratando-se de débito decorrente de infração relativa à inutilização, destruição, desaparecimento, perda ou extravio de livro, documento ou equipamento fiscal.

§ 1º A constituição do crédito tributário declarado espontaneamente deve ser realizada na hipótese de:

I - o pagamento ser efetuado de maneira parcelada;

II - se tratar de infração relativa à inutilização, destruição, desaparecimento, perda ou extravio de livro, documento ou equipamentos fiscal.

§ 2º O documento de lançamento referente à constituição do crédito tributário declarado espontaneamente, somente quando se tratar de omissão de recolhimento de ICMS, deve conter a seguinte observação: "LANÇAMENTO EFETUADO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº XX/21-GSF. A PENALIDADE INDICADA NESTE DOCUMENTO FICA SUBSTITUÍDA PELA MULTA DE MORA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, ENQUANTO NÃO EXTINTO O ACORDO DE PARCELAMENTO".

§ 3º O lançamento do crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária, mesmo que declarado espontaneamente pelo sujeito passivo, obrigatoriamente será realizado com ação fiscal, observado o disposto no § 1º do art. 169 do CTE.

Art. 11. Tratando-se de débito em execução fiscal:

I - com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia;

II - o sujeito passivo deve pagar a título de honorário advocatício, o valor correspondente à aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito tributário favorecido, juntamente com o pagamento à vista ou incluído nas parcelas do parcelamento do crédito tributário correspondente, conforme for o caso.

Parágrafo único. Fica dispensada a comprovação do pagamento de despesas processuais, em relação ao débito cuja ação de execução já tenha sido protocolizada junto ao judiciário.

Art. 12. Existindo mais de um processo, podem ser efetuados tantos parcelamentos quantos forem do interesse do sujeito passivo.

Art. 13. É permitida a reunião de processos, formando um só acordo de parcelamento, desde que sejam separados os créditos tributários:

I - declarados espontaneamente;

II - resultantes de ação fiscal, separados em:

a) não inscritos em dívida ativa;

b) inscritos em dívida ativa e não ajuizados;

c) inscritos em dívida ativa e ajuizados, situação em que o honorário advocatício devido será incluído nas parcelas do crédito tributário correspondente;

#### Da Redução na Multa e nos Juros de Mora e da Remissão

Art. 14. O valor da multa será reduzido dos percentuais constantes nos Anexos I a X desta Instrução, em função do número de parcelas.

Art. 15. O valor dos juros de mora terá redução de 90% (noventa por cento) se o pagamento do crédito tributário favorecido for à vista.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não abrange os juros de mora calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

Art. 16. Sobre o crédito tributário favorecido objeto de parcelamento incidem juros moratórios e correção monetária, não capi-

talizados, calculados conjuntamente, equivalentes à soma da taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação do acordo de parcelamento até o mês anterior ao do pagamento de cada parcela, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 17. Fica concedida a remissão do crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2012, com montante apurado por processo, antes da aplicação das reduções previstas nesta Instrução, não superior ao valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

#### Da Renegociação e Extinção do Parcelamento

Art. 18. O parcelamento do crédito tributário favorecido pode ser renegociado a qualquer tempo, com vistas à alteração do prazo, hipótese em que a renegociação:

I - deve ser feita tomando-se por base o saldo devedor do parcelamento, sendo definitivas as parcelas já quitadas, que não podem ser objeto de alteração;

II - implica a alteração do percentual de redução para pagamento parcelado, aplicando-se o percentual de redução previsto para o número de parcelas em que for renegociado o remanescente;

III - não se aplica ao parcelamento extinto.

§ 1º Na hipótese de renegociação para pagamento à vista do remanescente de débito oriundo de parcelamento efetuado com os benefícios do FACILITA, deve ser concedido o redutor previsto para pagamento à vista vigente na data de adesão ao programa.

§ 2º A renegociação do parcelamento do crédito tributário favorecido fica limitada a 3 (três) novos acordos de parcelamento.

§ 3º Com a renegociação, o pagamento da última parcela não pode ultrapassar o:

I - 84º (octogésimo quarto) mês, na hipótese de a primeira parcela corresponder a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do montante apurado;

II - 96º (nonagésimo sexto) mês, na hipótese de crédito tributário em tramitação na esfera administrativa, com desistência de litigiosidade;

III - 120º (centésimo vigésimo) mês, na hipótese de empresa em recuperação judicial;

IV - 48º (quadragésimo oitavo) mês, na hipótese de crédito tributário decorrente da parte não litigiosa;

V - 60º (sexagésimo) mês, nos demais casos.

§ 4º Os prazos previstos no § 3º deste artigo devem ser contados a partir do mês da data de adesão aos benefícios de que trata esta Instrução.

Art. 19. O parcelamento fica automaticamente denunciado, situação em que o sujeito passivo perde, a partir da denúncia, o direito aos benefícios previstos nesta Instrução, relativamente ao saldo devedor remanescente, se, após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência, ocorrer a ausência do pagamento de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer das parcelas após 30 (trinta) dias contados da data final do contrato de parcelamento.

Parágrafo único. Denunciado o parcelamento, o pagamento efetuado deve ser utilizado para a extinção do crédito tributário de forma proporcional a cada um dos elementos que compõem o crédito.

Art. 20. O vencimento das parcelas ocorre no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, excetuado o da 1ª (primeira), que deve ser paga até a data da validade do cálculo, prevista na formalização do acordo de parcelamento, observado o disposto no art. 23 desta Instrução.

Parágrafo único. Sobre o valor da parcela não paga na data de vencimento, deve ser acrescida multa apenas de caráter moratório, calculada a taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

#### Das Disposições Finais

Art. 21. O crédito tributário favorecido somente é liquidado com pagamento em moeda corrente ou em cheque, nos termos da legislação tributária estadual.

Art. 22. Na impossibilidade de o órgão fazendário competente concluir, dentro do horário de expediente do último dia útil do prazo previsto para o pagamento, o atendimento ao contribuinte que comparecer à repartição fazendária com a finalidade de efetuar o pagamento do crédito tributário favorecido, deve ser emitido, até o primeiro dia útil seguinte, o documento de arrecadação que permita a esse contribuinte efetuar o pagamento com os benefícios previstos nesta Instrução.

Art. 23. Compete à Superintendência de Recuperação de Créditos -SRC- coordenar, controlar e executar o programa FACILITA, ficando seu titular autorizado a expedir os atos complementares e a implementar os controles que se fizerem necessários à sua plena execução.

Art. 24. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

#### ANEXO I

Crédito tributário na hipótese de a primeira parcela corresponder a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do montante apurado, excluído o crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária constituído até 31/12/2012

Nº de parcelas	Desconto	Nº de parcelas	Desconto
1	90,0000	43	74,8193
2	89,6386	44	74,4578
3	89,2771	45	74,0964
4	88,9157	46	73,7349
5	88,5542	47	73,3735
6	88,1928	48	73,0120
7	87,8313	49	72,6506
8	87,4699	50	72,2892
9	87,1084	51	71,9277
10	86,7470	52	71,5663
11	86,3855	53	71,2048

12	86,0241	54	70,8434
13	85,6627	55	70,4819
14	85,3012	56	70,1205
15	84,9398	57	69,7590
16	84,5783	58	69,3976
17	84,2169	59	69,0361
18	83,8554	60	68,6747
19	83,4940	61	68,3133
20	83,1325	62	67,9518
21	82,7711	63	67,5904
22	82,4096	64	67,2289
23	82,0482	65	66,8675
24	81,6867	66	66,5060
25	81,3253	67	66,1446
26	80,9639	68	65,7831
27	80,6024	69	65,4217
28	80,2410	70	65,0602
29	79,8795	71	64,6988
30	79,5181	72	64,3373
31	79,1566	73	63,9759
32	78,7952	74	63,6145
33	78,4337	75	63,2530
34	78,0723	76	62,8916
35	77,7108	77	62,5301
36	77,3494	78	62,1687
37	76,9880	79	61,8072
38	76,6265	80	61,4458
39	76,2651	81	61,0843
40	75,9036	82	60,7229
41	75,5422	83	60,3614
42	75,1807	84	60,0000

ANEXO II

Crédito tributário em tramitação na esfera administrativa, com desistência de litigiosidade, excluído o crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária constituído até 31/12/2012

Nº de parcelas	Desconto	Nº de parcelas	Desconto	Nº de parcelas	Desconto
1	90,0000	33	79,8947	65	69,7895
2	89,6842	34	79,5789	66	69,4737
3	89,3684	35	79,2632	67	69,1579
4	89,0526	36	78,9474	68	68,8421
5	88,7368	37	78,6316	69	68,5263
6	88,4211	38	78,3158	70	68,2105
7	88,1053	39	78,0000	71	67,8947
8	87,7895	40	77,6842	72	67,5789
9	87,4737	41	77,3684	73	67,2632
10	87,1579	42	77,0526	74	66,9474
11	86,8421	43	76,7368	75	66,6316
12	86,5263	44	76,4211	76	66,3158
13	86,2105	45	76,1053	77	66,0000
14	85,8947	46	75,7895	78	65,6842
15	85,5789	47	75,4737	79	65,3684
16	85,2632	48	75,1579	80	65,0526
17	84,9474	49	74,8421	81	64,7368
18	84,6316	50	74,5263	82	64,4211
19	84,3158	51	74,2105	83	64,1053
20	84,0000	52	73,8947	84	63,7895
21	83,6842	53	73,5789	85	63,4737
22	83,3684	54	73,2632	86	63,1579
23	83,0526	55	72,9474	87	62,8421
24	82,7368	56	72,6316	88	62,5263
25	82,4211	57	72,3158	89	62,2105
26	82,1053	58	72,0000	90	61,8947



27	81,7895	59	71,6842	91	61,5789
28	81,4737	60	71,3684	92	61,2632
29	81,1579	61	71,0526	93	60,9474
30	80,8421	62	70,7368	94	60,6316
31	80,5263	63	70,4211	95	60,3158
32	80,2105	64	70,1053	96	60,0000

ANEXO III

Crédito tributário de empresa em recuperação judicial, excluído o crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária  
constituído até 31/12/2012

Nº de Parcelas	Desconto	Nº de Parcelas	Desconto	Nº de Parcelas	Desconto
1	90,0000	41	79,9160	81	69,8319
2	89,7479	42	79,6639	82	69,5798
3	89,4958	43	79,4118	83	69,3277
4	89,2437	44	79,1597	84	69,0756
5	88,9916	45	78,9076	85	68,8235
6	88,7395	46	78,6555	86	68,5714
7	88,4874	47	78,4034	87	68,3193
8	88,2353	48	78,1513	88	68,0672
9	87,9832	49	77,8992	89	67,8151
10	87,7311	50	77,6471	90	67,5630
11	87,4790	51	77,3950	91	67,3109
12	87,2269	52	77,1429	92	67,0588
13	86,9748	53	76,8908	93	66,8067
14	86,7227	54	76,6387	94	66,5546
15	86,4706	55	76,3866	95	66,3025
16	86,2185	56	76,1345	96	66,0504
17	85,9664	57	75,8824	97	65,7983
18	85,7143	58	75,6303	98	65,5462
19	85,4622	59	75,3782	99	65,2941
20	85,2101	60	75,1261	100	65,0420
21	84,9580	61	74,8739	101	64,7899
22	84,7059	62	74,6218	102	64,5378
23	84,4538	63	74,3697	103	64,2857
24	84,2017	64	74,1176	104	64,0336
25	83,9496	65	73,8655	105	63,7815
26	83,6975	66	73,6134	106	63,5294
27	83,4454	67	73,3613	107	63,2773
28	83,1933	68	73,1092	108	63,0252
29	82,9412	69	72,8571	109	62,7731
30	82,6891	70	72,6050	110	62,5210
31	82,4370	71	72,3529	111	62,2689
32	82,1849	72	72,1008	112	62,0168
33	81,9328	73	71,8487	113	61,7647
34	81,6807	74	71,5966	114	61,5126
35	81,4286	75	71,3445	115	61,2605
36	81,1765	76	71,0924	116	61,0084
37	80,9244	77	70,8403	117	60,7563
38	80,6723	78	70,5882	118	60,5042
39	80,4202	79	70,3361	119	60,2521
40	80,1681	80	70,0840	120	60,0000



ANEXO IV

Crédito tributário decorrente da parte não litigiosa, excluído o crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária constituído até 31/12/2012

Nº de parcelas	Desconto	Nº de parcelas	Desconto
1	90,0000	25	74,6809
2	89,3617	26	74,0426
3	88,7234	27	73,4043
4	88,0851	28	72,7660
5	87,4468	29	72,1277
6	86,8085	30	71,4894
7	86,1702	31	70,8511
8	85,5319	32	70,2128
9	84,8936	33	69,5745
10	84,2553	34	68,9362
11	83,6170	35	68,2979
12	82,9787	36	67,6596
13	82,3404	37	67,0213
14	81,7021	38	66,3830
15	81,0638	39	65,7447
16	80,4255	40	65,1064
17	79,7872	41	64,4681
18	79,1489	42	63,8298
19	78,5106	43	63,1915
20	77,8723	44	62,5532
21	77,2340	45	61,9149
22	76,5957	46	61,2766
23	75,9574	47	60,6383
24	75,3191	48	60,0000

ANEXO V

Demais casos não previstos nos Anexos I a IV, excluído o crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária constituído até 31/12/2012

Nº de parcelas	Desconto	Nº de parcelas	Desconto
1	90,0000	31	74,7458
2	89,4915	32	74,2373
3	88,9831	33	73,7288
4	88,4746	34	73,2203
5	87,9661	35	72,7119
6	87,4576	36	72,2034
7	86,9492	37	71,6949
8	86,4407	38	71,1864
9	85,9322	39	70,6780
10	85,4237	40	70,1695
11	84,9153	41	69,6610
12	84,4068	42	69,1525
13	83,8983	43	68,6441
14	83,3898	44	68,1356
15	82,8814	45	67,6271
16	82,3729	46	67,1186
17	81,8644	47	66,6102
18	81,3559	48	66,1017
19	80,8475	49	65,5932
20	80,3390	50	65,0847
21	79,8305	51	64,5763



22	79,3220	52	64,0678
23	78,8136	53	63,5593
24	78,3051	54	63,0508
25	77,7966	55	62,5424
26	77,2881	56	62,0339
27	76,7797	57	61,5254
28	76,2712	58	61,0169
29	75,7627	59	60,5085
30	75,2542	60	60,0000

ANEXO VI

Crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária constituído até 31/12/2012, na hipótese de a primeira parcela corresponder a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do montante apurado

Nº de parcelas	Desconto	Nº de parcelas	Desconto
1	98,0000	43	78,7711
2	97,5422	44	78,3133
3	97,0843	45	77,8554
4	96,6265	46	77,3976
5	96,1687	47	76,9398
6	95,7108	48	76,4819
7	95,2530	49	76,0241
8	94,7952	50	75,5663
9	94,3373	51	75,1084
10	93,8795	52	74,6506
11	93,4217	53	74,1928
12	92,9639	54	73,7349
13	92,5060	55	73,2771
14	92,0482	56	72,8193
15	91,5904	57	72,3614
16	91,1325	58	71,9036
17	90,6747	59	71,4458
18	90,2169	60	70,9880
19	89,7590	61	70,5301
20	89,3012	62	70,0723
21	88,8434	63	69,6145
22	88,3855	64	69,1566
23	87,9277	65	68,6988
24	87,4699	66	68,2410
25	87,0120	67	67,7831
26	86,5542	68	67,3253
27	86,0964	69	66,8675
28	85,6386	70	66,4096
29	85,1807	71	65,9518
30	84,7229	72	65,4940
31	84,2651	73	65,0361
32	83,8072	74	64,5783
33	83,3494	75	64,1205
34	82,8916	76	63,6627
35	82,4337	77	63,2048
36	81,9759	78	62,7470
37	81,5181	79	62,2892
38	81,0602	80	61,8313
39	80,6024	81	61,3735
40	80,1446	82	60,9157
41	79,6867	83	60,4578
42	79,2289	84	60,0000

ANEXO VII

Crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária constituído até 31/12/2012, na hipótese de o crédito estar em tramitação na esfera administrativa, com desistência de litigiosidade

Nº de parcelas	Desconto	Nº de parcelas	Desconto	Nº de parcelas	Desconto
1	98,0000	33	85,2000	65	72,4000
2	97,6000	34	84,8000	66	72,0000
3	97,2000	35	84,4000	67	71,6000
4	96,8000	36	84,0000	68	71,2000
5	96,4000	37	83,6000	69	70,8000
6	96,0000	38	83,2000	70	70,4000
7	95,6000	39	82,8000	71	70,0000
8	95,2000	40	82,4000	72	69,6000
9	94,8000	41	82,0000	73	69,2000
10	94,4000	42	81,6000	74	68,8000
11	94,0000	43	81,2000	75	68,4000
12	93,6000	44	80,8000	76	68,0000
13	93,2000	45	80,4000	77	67,6000
14	92,8000	46	80,0000	78	67,2000
15	92,4000	47	79,6000	79	66,8000
16	92,0000	48	79,2000	80	66,4000
17	91,6000	49	78,8000	81	66,0000
18	91,2000	50	78,4000	82	65,6000
19	90,8000	51	78,0000	83	65,2000
20	90,4000	52	77,6000	84	64,8000
21	90,0000	53	77,2000	85	64,4000
22	89,6000	54	76,8000	86	64,0000
23	89,2000	55	76,4000	87	63,6000
24	88,8000	56	76,0000	88	63,2000
25	88,4000	57	75,6000	89	62,8000
26	88,0000	58	75,2000	90	62,4000
27	87,6000	59	74,8000	91	62,0000
28	87,2000	60	74,4000	92	61,6000
29	86,8000	61	74,0000	93	61,2000
30	86,4000	62	73,6000	94	60,8000
31	86,0000	63	73,2000	95	60,4000
32	85,6000	64	72,8000	96	60,0000

ANEXO VIII

Crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária constituído até 31/12/2012, na hipótese de empresa em recuperação judicial

Nº de parcela	Desconto	Nº de parcela	Desconto	Nº de parcela	Desconto
1	98,0000	41	85,2269	81	72,4538
2	97,6807	42	84,9076	82	72,1345
3	97,3613	43	84,5882	83	71,8151
4	97,0420	44	84,2689	84	71,4958
5	96,7227	45	83,9496	85	71,1765
6	96,4034	46	83,6303	86	70,8571
7	96,0840	47	83,3109	87	70,5378
8	95,7647	48	82,9916	88	70,2185
9	95,4454	49	82,6723	89	69,8992
10	95,1261	50	82,3529	90	69,5798
11	94,8067	51	82,0336	91	69,2605
12	94,4874	52	81,7143	92	68,9412
13	94,1681	53	81,3950	93	68,6218
14	93,8487	54	81,0756	94	68,3025
15	93,5294	55	80,7563	95	67,9832
16	93,2101	56	80,4370	96	67,6639
17	92,8908	57	80,1176	97	67,3445



18	92,5714	58	79,7983	98	67,0252
19	92,2521	59	79,4790	99	66,7059
20	91,9328	60	79,1597	100	66,3866
21	91,6134	61	78,8403	101	66,0672
22	91,2941	62	78,5210	102	65,7479
23	90,9748	63	78,2017	103	65,4286
24	90,6555	64	77,8824	104	65,1092
25	90,3361	65	77,5630	105	64,7899
26	90,0168	66	77,2437	106	64,4706
27	89,6975	67	76,9244	107	64,1513
28	89,3782	68	76,6050	108	63,8319
29	89,0588	69	76,2857	109	63,5126
30	88,7395	70	75,9664	110	63,1933
31	88,4202	71	75,6471	111	62,8739
32	88,1008	72	75,3277	112	62,5546
33	87,7815	73	75,0084	113	62,2353
34	87,4622	74	74,6891	114	61,9160
35	87,1429	75	74,3697	115	61,5966
36	86,8235	76	74,0504	116	61,2773
37	86,5042	77	73,7311	117	60,9580
38	86,1849	78	73,4118	118	60,6387
39	85,8655	79	73,0924	119	60,3193
40	85,5462	80	72,7731	120	60,0000

ANEXO IX

Crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária constituído até 31/12/2012, parte não litigiosa

Nº de Parcelas	Desconto	Nº de Parcelas	Desconto
1	98,0000	25	78,5957
2	97,1915	26	77,7872
3	96,3830	27	76,9787
4	95,5745	28	76,1702
5	94,7660	29	75,3617
6	93,9574	30	74,5532
7	93,1489	31	73,7447
8	92,3404	32	72,9362
9	91,5319	33	72,1277
10	90,7234	34	71,3191
11	89,9149	35	70,5106
12	89,1064	36	69,7021
13	88,2979	37	68,8936
14	87,4894	38	68,0851
15	86,6809	39	67,2766
16	85,8723	40	66,4681
17	85,0638	41	65,6596
18	84,2553	42	64,8511
19	83,4468	43	64,0426
20	82,6383	44	63,2340
21	81,8298	45	62,4255
22	81,0213	46	61,6170
23	80,2128	47	60,8085
24	79,4043	48	60,0000

ANEXO X

Crédito tributário decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária constituído até 31/12/2012, para os demais casos não previstos nos Anexos VI a IX

Nº de Parcelas	Desconto	Nº de Parcelas	Desconto
1	98,0000	31	78,6780
2	97,3559	32	78,0339

3	96,7119	33	77,3898
4	96,0678	34	76,7458
5	95,4237	35	76,1017
6	94,7797	36	75,4576
7	94,1356	37	74,8136
8	93,4915	38	74,1695
9	92,8475	39	73,5254
10	92,2034	40	72,8814
11	91,5593	41	72,2373
12	90,9153	42	71,5932
13	90,2712	43	70,9492
14	89,6271	44	70,3051
15	88,9831	45	69,6610
16	88,3390	46	69,0169
17	87,6949	47	68,3729
18	87,0508	48	67,7288
19	86,4068	49	67,0847
20	85,7627	50	66,4407
21	85,1186	51	65,7966
22	84,4746	52	65,1525
23	83,8305	53	64,5085
24	83,1864	54	63,8644
25	82,5424	55	63,2203
26	81,8983	56	62,5763
27	81,2542	57	61,9322
28	80,6102	58	61,2881
29	79,9661	59	60,6441
30	79,3220	60	60,0000

Protocolo 214107

#### TERMO DE RENUNCIA VOLUNTÁRIA

Por este ato e na melhor forma de direito, eu, **ÉSIO ALMEIDA BORGES**, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF nº 859.813.031-15 e matrícula base nº 20851-5, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, em exercício nos termos da Portaria nº 169, de 05 de agosto de 2019, **renuncio voluntária e expressamente** ao mandato em curso, na função de **Julgador de Primeira Instância** do Conselho Administrativo Tributário - CAT, da Secretaria de Estado de Economia de Goiás, **a partir de 18 de janeiro de 2021**.

Goiânia, 18 de janeiro de 2021.

Ésio Almeida Borges

Protocolo 214133

### Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 05/2021 - SECULT

O Secretário de Estado de Cultura de Goiás, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa n.º 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades por não apresentar a Prestação de Contas do projeto O Cerrado - Formas e Cores em Aquarela e, de acordo com a alínea "e" do item 11.4 do edital 01/2013:

"11.4 O beneficiário restituirá o valor recebido, atualizado desde a data do recebimento dos recursos, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Estadual, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos seguintes casos: (...) e) não apresentação ou não aprovação da prestação de contas;"

Tais irregularidades podem ser compreendidas por meio do SEI n.º 201500006035769, respectivamente da Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura, onde consta todo o processo.

Art.2º - Designar os servidores, abaixo nomeados, para

comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelo terceiro:

**Clene Rezende Santiago**

CPF nº 360.615.901-30

Presidente da Comissão de TCE

**Dyamer Januário Gonçalves**

CPF nº 588.621.451-87

Membro

**Giulliano Santos Ramos**

CPF nº 664.490.491-20

Secretário

**Fiana Melo Alencar**

CPF nº 757.886.081-04

Membro

**Fabricia Campos Freire**

CPF nº 515.755.581-49

Membro

Art.3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art.4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

Art.5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração



da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado. -Alterado pela IN 50/2018.

Art.6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

**ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 214126

**EXTRATO CONTRATO Nº 17 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 17/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** ABNER MANCINI LANDIM - CPF n.º 296.873.668-00

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214209

**EXTRATO CONTRATO Nº 18 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 18/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** SIMONE ELENCIUC - CPF n.º 057.239.949-99

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214213

**EXTRATO CONTRATO Nº 19 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 19/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** CLEVERSON CREMER - CPF n.º 043.883.749-54

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214215

**EXTRATO CONTRATO Nº 20 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 20/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** EMERSON NAZARIO SILVA OLIVEIRA - CPF n.º 230.025.038-19

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214216

**EXTRATO CONTRATO Nº 21 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 21/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º



03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  
**Contratada:** LYUBOMIR VENCESLAVOV POPOV - CPF n.º 227.695.178-80

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214217

#### EXTRATO CONTRATO Nº 22 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 22/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** PATRICK SEVERO VIGLIONI CABRAL - CPF n.º 099.513.026-45

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214219

#### EXTRATO CONTRATO Nº 23 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 23/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** RAUL MENEZES - CPF n.º 368.000.368-46

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214221

#### EXTRATO CONTRATO Nº 24 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 24/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** ALAN DAVIDSON SANTIAGO FERNANDES PIMENTA - CPF n.º 017.421.094-97

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214222

#### EXTRATO CONTRATO Nº 25 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 25/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** MAURO STAHL JUNIOR, BRASILEIRO - CPF n.º 332.336.858-40

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga -

Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho  
- Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme  
Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214223

#### EXTRATO CONTRATO Nº 26 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 26/2020 - SECULT,  
decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º  
03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado  
de Cultura - SECULT

**Contratada:** SILAS AMARAL FALCÃO - CPF n.º 347.653.698-  
03

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para  
dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica  
de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A  
Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das  
pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de  
2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e  
sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte  
100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02,  
de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em  
dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal  
n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à  
espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga -  
Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho  
- Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme  
Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214224

#### EXTRATO CONTRATO Nº 27 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 27/2020 - SECULT,  
decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º  
03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado  
de Cultura - SECULT

**Contratada:** ADIB CORRÊA VERA - CPF n.º 395.811.038-05  
**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para  
dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica  
de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A  
Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das  
pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de  
2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e  
sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte  
100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02,  
de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em  
dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal  
n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à  
espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga -  
Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho  
- Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme  
Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214225

#### EXTRATO CONTRATO Nº 28 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 28/2020 - SECULT,  
decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º  
03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado  
de Cultura - SECULT

**Contratada:** IGOR YURI MARQUES DA SILVA VASCONCELLOS  
SENA - CPF n.º 127.019.577-88

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para  
dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica  
de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A  
Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das  
pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de  
2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e  
sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte  
100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02,  
de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em  
dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal  
n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à  
espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga -  
Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho  
- Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme  
Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214227

#### EXTRATO CONTRATO Nº 29 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 29/2020 - SECULT,  
decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º  
03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado  
de Cultura - SECULT

**Contratada:** LEONARDO CAIRE DA SILVA - CPF n.º  
413.648.478-09

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para  
dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica  
de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A  
Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das  
pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de  
2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e  
sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte  
100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02,  
de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em  
dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal  
n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à  
espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga -  
Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho  
- Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme  
Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214228

#### EXTRATO CONTRATO Nº 30 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 30/2020 - SECULT,  
decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º  
03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado  
de Cultura - SECULT

**Contratada:** GUILHERME MOREIRA DA SILVA - CPF n.º  
394.413.018-92

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para  
dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica  
de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A  
Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das  
pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de  
2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e  
sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte  
100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02,  
de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em

dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214229

#### EXTRATO CONTRATO Nº 31 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 31/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** ADRIANO VARGAS DE ALENCAR - CPF n.º 057.124.699-01

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214230

#### EXTRATO CONTRATO Nº 32 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 32/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** ANTONIO MARCOS SOUSA RODRIGUES - CPF n.º 000.581.583-59 **Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214234

#### EXTRATO CONTRATO Nº 33 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 33/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** THIAGO DA SILVA BARCIELA COSTA - CPF n.º 365.177.538-00

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214235

#### EXTRATO CONTRATO Nº 34 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 34/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** BRYAN HENRIQUE AGUILERA DIAZ - CPF n.º 405.439.878-25

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/2021 - SECULT

Protocolo 214237

#### EXTRATO CONTRATO Nº 35 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 35/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** FREDERICK NEVES DE SOUZA PORTILHO - CPF

n.º 139.583.767-89

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214239

#### EXTRATO CONTRATO Nº 36 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 36/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** ISAAC GONÇALVES RAIMUNDO - CPF n.º 334.804.648-31

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214240

#### EXTRATO CONTRATO Nº 37 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 37/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** MARCELA MACEDO DE OLIVEIRA- CPF n.º 420.395.718-41

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte

100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214241

#### EXTRATO CONTRATO Nº 38 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 38/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** MATEUS BELONI RIBEIRO ARAUJO - CPF n.º 097.467.096-07

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214242

#### EXTRATO CONTRATO Nº 39 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 39/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** RENNAN VICENTE DA SILVA - CPF n.º 031.839.641-63

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214244



**EXTRATO CONTRATO Nº 40 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 40/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** RODOLFO GUILHERME DA SILVA - CPF n.º 398.290.858-21

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02 , de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino , conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214246

**EXTRATO CONTRATO Nº 41 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 41/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** SUELEN CRISTINA MENDONÇA LIMA - CPF n.º 362.936.158-75

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02 , de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino , conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214248

**EXTRATO CONTRATO Nº 42 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 42/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** TIAGO DE FARIA BISCARO - CPF n.º 026.669.301-65

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02 , de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino , conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214249

**EXTRATO CONTRATO Nº 43 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 43/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** HAENDEL SANTOS DA SILVA - CPF n.º 929.953.571-04

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02 , de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino , conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214250

**EXTRATO CONTRATO Nº 44/2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 44/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratado:** MARCOS ORIGUELLA, CPF n.º 016.684.530-29

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02 , de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em

dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.  
**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214251

#### EXTRATO CONTRATO Nº 45/2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 45/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** MARTINEZ GALIMBERTI NUNES, CPF n.º 785.311.440-00

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF n.º 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214252

#### EXTRATO CONTRATO Nº 46/2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 46/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** PEDRO PAULO DE MORAIS ARAÚJO, CPF n.º 014.507.711-06

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF n.º 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214253

#### EXTRATO CONTRATO Nº 47 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 47/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** WILLIAM RODRIGUES DA SILVA- CPF n.º 280.856.528-38

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF n.º 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214254

#### EXTRATO CONTRATO Nº 48/2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 48/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** JULIANA LEAL LIMA, CPF n.º 410.162.558-10

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF n.º 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214256

#### EXTRATO CONTRATO Nº 49/2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 49/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** FERNANDA ROSA MACHADO - CPF n.º 013.596.870-41

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214257

#### EXTRATO CONTRATO Nº 50 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 50/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** JONATHAS DA SILVA - CPF n.º 394.289.298-75

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214259

#### EXTRATO CONTRATO Nº 51 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 51/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** RAFAEL PEDRO DA SILVA - CPF n.º 394.744.928-32

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em

dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214260

#### EXTRATO CONTRATO Nº 52 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 52/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** THIAGO LUCION - CPF n.º 009.385.910-45

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214261

#### EXTRATO CONTRATO Nº 53 /2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 53/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** CAIO MESQUITA XAVIER DE ALMEIDA - CPF n.º 142.335.267-00

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214262

**EXTRATO CONTRATO Nº 54 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 54/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** CICERO ENEIAS DE CARVALHO - CPF n.º 010.315.649-69

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214263

**EXTRATO CONTRATO Nº 55 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 55/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** JULIANO RODRIGUES LEITE- CPF n.º 029.589.501-23

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214264

**EXTRATO CONTRATO Nº 56 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 56/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** JUSSAN CLUXNEI CANGUÇU - CPF n.º

350.887.858-95

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214265

**EXTRATO CONTRATO Nº 57 /2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 57/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratada:** STEFANIA COPPO RIBEIRO BENATTI - CPF n.º 362.419.008-38

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214266

**EXTRATO CONTRATO Nº 58/2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 58/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratado:** ANDRE RAMOS SANCHES, CPF n.º 352.025.578-25

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02,



de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214267

#### EXTRATO CONTRATO Nº 59/2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 59/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratado:** JADER ARAUJO MENDES LEMOS, CPF n.º 019.124.811-89

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214268

#### EXTRATO CONTRATO Nº 60/2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 60/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratado:** ANDERSON CAMARGO PEGO, CPF n.º 224.707.698-09

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214269

#### EXTRATO CONTRATO Nº 61/2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 61/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratado:** EVERSON DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n.º 370.431.138-30

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214270

#### EXTRATO CONTRATO Nº 62/2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 62/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratado:** MATHEUS DA SILVA BARCIELA COSTA, CPF n.º 439.141.998-06

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/ 12 /2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria n.º 01/ 2021 - SECULT

Protocolo 214271

#### EXTRATO CONTRATO Nº 63/2020 - SECULT

**Processo:** 202017645002117

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 63/2020 - SECULT, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Contratado:** THIAGO LEITE DA SILVA BRANCO, CPF n.º 313.466.678-29

**Objeto:** prestação de serviços de músico clássico profissional para dar início no ano de 2021 aos trabalhos da Orquestra Filarmônica de Goiás, na realização do projeto "Filarmônica de Goiás - A Orquestra do Coração do Brasil - 41 anos tocando o coração das pessoas", por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2021.

**Valor Total:** R\$ 24.827,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.33.80.13.392.1026.2098.03, Fonte 100, do Orçamento Estadual de 2020, conforme DUEOF nº 02, de 30/12/2020, e no exercício de 2021 será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

**Gestor do Contrato:** Jason Elias Afonso de Aquino, conforme Portaria nº 01/2021 - SECULT

Protocolo 214273

**Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2020 - SEMAD republicado por errata.**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 -SEMAD**

**Pregão Eletrônico nº 028/2019- SRP**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, Goiânia/GO, ora representada por seu titular **ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1717592 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 477.034.661/15, residente e domiciliado em Goiânia/GO, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo administrativo nº 202017645001270, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 10/2020 da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** (órgão gerenciador) da Prefeitura de Goiânia/GO, oriunda do Pregão Eletrônico "SRP" nº 028/2019 (processo administrativo origem: BEE BPM nº 17719/2019), na condição de "órgão não participe" para contratação da empresa detentora do registro, **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.255.156/0001-30, nos termos do Decreto estadual nº 7.437/2011, Lei estadual nº 17.928/2012, da Lei federal nº 8.666/1993, visando à contratação do objeto a seguir especificado:

**Descrição Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e toner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais.

**Lote:** 01 - **Item:** 03 (impressora tipo 3). **Quantidade:** 25 unidades; **Item:** 05 (impressora tipo 5). **Quantidade:** 02 unidades; **Item:** 06 (impressora tipo 6). **Quantidade:** 01 unidade.

**Vigência:** 12 meses

**Valor mensal:** R\$ 8.636,00 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais).

**Valor total do contrato (12 meses):** R\$ 103.632,00 (cento e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

**Adriano Baldy de Sant'anna Braga**  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 214207

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 013/2020, referente ao Processo nº 202017647001026, cujo objeto é aquisição de Pás Carregadeiras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA CNPJ: 14.707.364/0003-82	R\$ 9.856.600,00
2	EUROTRACTOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA CNPJ: 07.540.604/0001-70	R\$ 3.188.900,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Procedimento licitatório adjudicado e homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto  
Secretário de Estado

Protocolo 214272

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

Extrato de Portaria Nº 16/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, através do Superintendente de Gestão Integrada, Portaria nº 16/2021- SIC, Designar os servidores Wilson de Almeida Bonfim, CPF 397.036.731-04, e José Adalberto de Macedo como fiscal, CPF 086.452.284-53, lotados na Secretaria de Indústria Comércio e Serviços desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como gestor e fiscal do Termo de entrega e recebimento de bem móvel ofício OF nº 129/2020, processo SEI nº 202017604003616, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT), cujo objeto é transferência dos ativos da liquidanda METAGO que guardam o Laboratório de Gemologia e do Laboratório de Absorção Atômica e Via Úmida, para fins de construção do Centro de Desenvolvimento de Tecnologias para a Mineração no município de Catalão/GO, que terá como objetivos a *Pesquisa, Ensino, Inovação e Colaboração de Empresaria*.

Protocolo 214108

Extrato de Portaria Nº 288/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, através do Superintendente de Gestão Integrada, Portaria nº 288/2020- SIC, Designar os servidores Carlos Alexandre Guardiano Mundim, CPF 418.505.641-91, e Antônio de Ávila Júnior como fiscal, CPF 083.295.079-39, lotados na Secretaria de Indústria Comércio e Serviços desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como gestor e fiscal do Contrato nº 024/2014, processo SEI nº 201300030000476, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR, e a



empresa ALVES GROFF CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a execução das obras de revitalização de área da quadra onde estão inseridos a creche, P.E.T.I., Posto de Saúde e criação de parque municipal no município de Nova Roma - GO.

Protocolo 214109

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Ratificar**, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/12, para condição de eficácia dos atos a - **Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, objetivando a contratação da CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 04.765.359/0001-00, bem como o procedimento, tendo em vista que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, quanto ao valor total de **R\$ 2.618,00 (dois mil, seiscentos e dezoito reais)**, o qual se enquadra perfeitamente dentro dos moldes delimitados pelo Decreto Estadual supramencionado. Ressalta-se, que a aquisição visa repor o estoque do almoxarifado da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), no que tange a café, sendo que o quantitativo será suficiente para suprir a demanda dos servidores desta Pasta. Frisa-se que são materiais de utilização diária, o que ante a excepcionalidade, respeita os princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e celeridade. conforme se extrai do Processo nº 202017604004581.

Protocolo 214173

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 3/2021 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei nº. 13.569, de 27 de dezembro de 1999, modificada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Luís Maurício Bessa Scartezini, CPF: 784.631.491-20, para responder pela gestão do contrato CONTRATO/ Editora Diário do Estado / AGR /CPL Nº 005/2020, que trata da prestação do serviço de veiculação de publicidade legal em jornal de grande circulação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Borges Lucas

Conselheiro Presidente em Exercício

Portaria AGR 160/2020 - AGR - Publicada no D.O. nº 23.444/2020 Gabinete do Conselheiro Presidente, em Goiânia-GO, aos 18 de janeiro de 2021.

Protocolo 214111

Processo nº 20200052000056.

Interessado: Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 1/2021 - CR, nos seguintes termos: "Art. 1º. O art. 3º da Resolução Normativa nº 152, de 31 de maio de 2019, do Conselho Regulador, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.064, de 31 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. O reajuste tarifário previsto no art. 1º desta Resolução, se aplica também aos municípios onde a prestação do serviço de esgotamento sanitário esteja subdelegado pela empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO". Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do extrato de sua decisão. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

Sérgio Borges Lucas

Conselheiro Presidente em Exercício

Portaria AGR 160/2020 - AGR - Publicada no D.O. nº 23.444/2020 Gabinete do Conselheiro Presidente, em Goiânia-GO, aos 18 de janeiro de 2021.

Protocolo 214083

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21/2021 - GOINFRA

**Assunto:** Reedição da Portaria nº 257/2018/AGETOP (Instauração de Processo Administrativo Disciplinar), publicada no Diário Oficial/GO nº 23.008, em 08 de Março de 2019.

**Síntese do (s) fato (s):** Faz-se necessária visto a possibilidade de reedição da portaria originária, ajustando sua redação à legislação vigente, para constar o nome e qualificação funcional de todos os servidores envolvidos, adequação das tipificações, bem como fixação do prazo para desenvolvimento dos trabalhos, garantindo a legitimidade do ato administrativo e efetividade dos trabalhos.

**Transgressões:** ex-servidores comissionados: art. 303, XIV, XXIII, XXX e LV, da Lei Estadual nº 10.460/1988 (revogada), as quais são equivalentes às previstas no art. 202, IX, XVII e LXX, da Lei Estadual nº 20.756/2020; empregado público: art. 482, alíneas "a" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n. 5452/1943).

**Portaria assinada em 15/01/2021**, por Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA.

Protocolo 214206

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 79/2020-GOINFRA. PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-217, KM 0+450 METROS, TRECHO: MAIRIPOTABA, COM MARCO ZERO NA BR-060, NESTE ESTADO, PARA TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA (RURAL), DE 13,8 kV, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2020 PR-PROSET-INS- 18765. PROCESSO Nº 201800036008256.**

Protocolo 214134

### EXTRATO DE APOSTILA

**APOSTILA Nº 03/2021-GOINFRA.** APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2020-PROSET, referente À CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **OBJETO:** incluir nova fonte de recursos no Contrato nº 041/2020-PROSET, cujo custeio também correrá por conta de recursos vinculados ao trânsito (fonte 125), provenienteS da dotação orçamentária n.º 2021.3163.26.782.1041.2143.03.125.90. **PROCESSO SEI Nº 201700036001251.**

Protocolo 214165

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Às 14:23 horas do dia 18 de janeiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000036009395, Pregão 01/2021.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº:	1 - Lote 01
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	18.844.771/0001-20 - JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME

Valor Total:	R\$ 51.500,00
Lote nº:	2 - Lote 02
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	18.844.771/0001-20 - JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
Valor Total:	R\$ 49.199,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Protocolo 214100

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Às 14:23 horas do dia 18 de janeiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, homologa a adjudicação referente ao Processo 20200036005350, Pregão 03/2021.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item nº:	1
Produto/Serviço:	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	22.210.015/0001-17 - GOIÁS CENTRAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI - EPP
Valor Unitário:	R\$ 0,44 Valor Total: R\$ 202.400,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Protocolo 214101

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

Às 18:18 horas do dia 22 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, homologa a adjudicação referente ao Processo 20200036006676, Pregão 022/2020.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Lote nº:	1 - Lote Único
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	19.559.024/0002-94 - TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
Valor Total:	R\$ 625.500,48
Item nº:	1
Produto/Serviço:	POSTO DE VIGILÂNCIA / DESARMADO / DIURNO / 12 X 36 HORAS
Valor Unitário:	R\$ 8.226,86 Valor Total: R\$ 49.361,16
Item nº:	2

Produto/Serviço:	POSTO DE VIGILÂNCIA / DESARMADO / NOTURNO / 12 X 36 HORAS
Valor Unitário:	R\$ 9.016,54 Valor Total: R\$ 54.099,24
Item nº:	3
Produto/Serviço:	POSTO DE VIGILÂNCIA / ARMADO / DIURNO / 12 X 36 HORAS
Valor Unitário:	R\$ 8.226,86 Valor Total: R\$ 49.361,16
Item nº:	4
Produto/Serviço:	POSTO DE VIGILÂNCIA / ARMADO / NOTURNO / 12 X 36 HORAS
Valor Unitário:	R\$ 9.016,54 Valor Total: R\$ 108.198,48
Item nº:	5
Produto/Serviço:	POSTO DE VIGILÂNCIA / ARMADO / DIURNO / 12 X 36 HORAS
Valor Unitário:	R\$ 8.226,86 Valor Total: R\$ 49.361,16
Item nº:	6
Produto/Serviço:	POSTO DE VIGILÂNCIA / ARMADO / NOTURNO / 12 X 36 HORAS
Valor Unitário:	R\$ 9.016,54 Valor Total: R\$ 54.099,24
Item nº:	7
Produto/Serviço:	POSTO DE VIGILÂNCIA / ARMADO / DIURNO / 12 X 36 HORAS
Valor Unitário:	R\$ 8.226,86 Valor Total: R\$ 49.361,16
Item nº:	8
Produto/Serviço:	POSTO DE VIGILÂNCIA / ARMADO / NOTURNO / 12 X 36 HORAS
Valor Unitário:	R\$ 9.016,54 Valor Total: R\$ 108.198,48
Item nº:	9
Produto/Serviço:	POSTO DE VIGILÂNCIA / ARMADO / DIURNO / 12 X 36 HORAS
Valor Unitário:	R\$ 8.226,86 Valor Total: R\$ 49.361,16
Item nº:	10
Produto/Serviço:	POSTO DE VIGILÂNCIA / ARMADO / NOTURNO / 12 X 36 HORAS
Valor Unitário:	R\$ 9.016,54 Valor Total: R\$ 54.099,24

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Protocolo 214102



## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO da portaria de credenciamento  
Portaria nº 84/2021 DETRAN, Processo  
202000025091678 - Credenciar a empresa  
**XIXA PLACAS**, CNPJ n.º **10.748.585/0001-  
86**, para atuar no segmento de  
ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo  
de 01 (um) ano.

Protocolo 214174

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**PROCESSO:** 20200002023989; **ASSUNTO:** Termo de Doação  
nº 001/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Doação de 12 motocicletas  
Yamaha/XT 660; **PARTES:** DETRAN/GO e a SSP/GO - PMGO/  
BPMTRAN; **VIGÊNCIA:** a partir de 19/01/2021.

Protocolo 214245

## Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

### EXTRATO DE AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021- IPASGO - MÉDICOS

O IPASGO torna público o Aditivo ao Edital de Chamamento  
Público de Pessoa Física nº 001/2021 - Médicos e anexo conforme  
publicação no site Institucional, postegando o início das inscrições  
para o dia 29/01/2021 ao dia 09/04/2021 e para demais informações  
estará disponíveis no endereço eletrônico [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br).

Protocolo 214274

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO  
CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE DA POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
Conforme decisão judicial

Anápolis, 15 de janeiro de 2021.

**CARGO: Agente de Polícia de 3ª Classe - 6ª DRP / Itumbiara**

### APROVADOS E CLASSIFICADOS

ADRIANO AIRES FONTE BÔA; 438\*\*\*\* \*\*\*/GO; 86.11; 10.0; 9.33;  
Class: 14 / ALEX LACERDA LUCAS GONTIJO; 429\*\*\*\* \*\*\*/GO;  
85.8; 9.33; 8.67; Class: 15 / ALINNE DA SILVA BEZERRA BRASIL;  
385\*\*\*\* \*\*\*/GO; 87.3; 9.33; 10.0; Class: 11 / ANDERSON DE SOUZA  
GOMES; 106\*\*\*\* \*\*\*/MG; 83.4; 9.33; 10.0; Class: 21 / BRENN  
PEREIRA MONTEIRO; 450\*\*\*\* \*\*\*/GO; 83.81; 9.0; 7.67; Class: 20  
/ BRUNO MARGONARI BORGES; 421\*\*\*\* \*\*\*/GO; 89.21; 10.0;  
8.67; Class: 7 / CYNTHIA REZENDE DE ALMEIDA PARO; 349\*\*\*\*  
\*\*\*/GO; 87.1; 9.0; 10.0; Class: 13 / EDUARDO BALDUINO LOPES  
BELO; 400\*\*\*\* \*\*\*/GO; 93.8; 8.67; 10.0; Class: 1 / EMERSON  
BRUNO DA SILVA; 114\*\*\*\* \*\*\*/MG; 82.61; 8.67; 10.0; Class: 23 /  
ERNESTO DEGLE ESPOSTE VECCHIA; m61\*\*\*\* \*\*\*/MG; 90.71;  
9.67; 10.0; Class: 4 / FELIPE MACHADO POTTER; 498\*\*\*\* \*\*\*/  
GO; 89.5; 9.0; 10.0; Class: 6 / FERNANDA CAMPOS DE PAULA;  
470\*\*\*\* \*\*\*/GO; 87.61; 8.67; 10.0; Class: 10 / GERALDO MAIA  
DE MENEZES NETO; MG \*\*\*\*\* \*\*\*/MG; 88.9; 8.33; 9.0; Class: 9 /  
GISELLE CARNEIRO NASCIMENTO; 517\*\*\*\* \*\*\*/GO; 85.41; 8.67;  
9.0; Class: 17 / GUSTAVO PEREIRA DA COSTA; 425\*\*\*\* \*\*\*/GO;  
81.79; 9.33; 9.33; Class: 24 / HIGOR NOGUEIRA CORRÊA; 412\*\*\*\*  
\*\*\*/GO; 85.41; 9.67; 9.67; Class: 16 / JOÃO PAULO ARANTAS  
SILVEIRA; 436\*\*\*\* \*\*\*/GO; 85.0; 8.67; 10.0; Class: 19 / JONATAS  
FERNANDES SILVA; 497\*\*\*\* \*\*\*/GO; 89.1; 9.0; 10.0; Class: 8 /  
LEONARDO RIBEIRO LIMA; 115\*\*\*\* \*\*\*/MG; 87.3; 9.0; 10.0; Class:  
12 / LILIANNE HOROVITS; 273\*\*\*\* \*\*\*/DF; 82.8; 8.67; 10.0; Class:  
22 / RAFAEL ANTHONIO DE PAIVA LIEVORE; 028\*\*\*\* \*\*\*/GO;  
85.21; 8.67; 10.0; Class: 18 / RAFAEL WENDEL KIENTECA DE

MELO; 199\*\*\*\* \*\*\*/DF; 81.61; 7.67; 9.33; Class: 25 / WALQUÍRIA  
GALVÃO SANTOS; 472\*\*\*\* \*\*\*/GO; 92.9; 10.0; 9.67; Class: 2 /  
WASHINGTON DA COSTA; 426\*\*\*\* \*\*\*/GO; 89.6; 10.0; 10.0; Class:  
5 / WENDELL CARDOSO FRANCO; 314\*\*\*\* \*\*\*/GO; 91.3; 9.33;  
10.0; Class: 3  
Total: 25

### APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS

AMANDA MARTINS CAMPOS; 453\*\*\*\* \*\*\*/GO; 80.9; 8.33; 10.0;  
Class: 26 / ANDREIA CRISTINA REIS; 398\*\*\*\* \*\*\*/GO; 41.5; - ; - ;  
Class: 29 / KEMPS BANDEIRA DE MORAES CIPRIANO; 317\*\*\*\*  
\*\*\*/GO; 80.79; 8.33; 9.0; Class: 27 / MIRSON COELHO LISBOA  
JUNIOR (SUBJUDICE); 189\*\*\*\* \*\*\*/DF; 78.65; 9.3; 8.3; Class: 28  
Total: 04

\* Candidato portador de deficiência

Inv. pol.= nota na disciplina investigação policial; Dir. hum.= nota na  
disciplina Direitos Humanos; Class. = Classificação.

Bruno Magalhães D'Abadia  
Secretário de Estado de Administração

Protocolo 214195

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DISTRATANTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO e JOSÉ R. DA ROCHA  
FERREIRA - CNPJ nº 32.769.305/0001-59.

Processo SEI nº 202010216000025

Pregão Eletrônico nº 019/2019.

RESOLVE: 1 - Rescisão unilateral do Contrato nº 017/2020, que  
tem por objeto a execução dos serviços de reparos localizados  
superficiais, remendos profundos em pré-misturado a Frio - PMF,  
limpeza e pintura dos dispositivos de drenagem superficial e roçagem  
nos Distritos Agroindustriais de responsabilidade da CODEGO,  
celebrado com a empresa JOSÉ R. DA ROCHA FERREIRA,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/MF sob nº  
32.769.305/0001-59, em razão do descumprimento das condições  
previstas no contrato em questão e Regulamento de Licitação e  
Contratos da CODEGO. 2 - Este procedimento tem como base legal  
o art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/16 e art. 117, inciso VII e §  
1º, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO  
(adaptado), bem como Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, alíneas  
"a", "d", "e", "i" e Parágrafo Segundo do Contrato nº 017/2020.

Data da assinatura: 18/01/2021.

Protocolo 214086

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.005/2021  
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal  
de Obras e Limpeza Pública, avisa a todos interessados que fará  
realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*,  
*visando o registro de preços*, para futura e eventual e parcelado  
fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ para serem usados nas  
operações de tapa buracos que serão destinados à manutenção das  
vias públicas do município, conforme especificações constantes do  
Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 03/02/2021 - às  
13h00min.Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação,



situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO.  
Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 214160

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.006/2021**  
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial, visando o registro de preços*, para futura e eventual e parcelado fornecimento de Emulsão RM 1C a ser utilizada nas operações de tapa buracos, com a finalidade de atender toda a área pública situada no perímetro urbano e zona urbana descontínua do Município de Bela Vista de Goiás, ora pavimentadas, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 03/02/2021 - às 15h00min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 214162

## Bom Jardim de Goiás

Aviso de Chamamento Público 001/2021.-O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás avisa que a partir de 22/01/2021 na sala de licitações na sede da prefeitura municipal, estarão abertos prazos para cadastramento e credenciamento de profissionais na área da saúde. Edital publicado no Site:[www.bomjardim.go.gov.br](http://www.bomjardim.go.gov.br). Bom Jardim de Goiás, 20 de janeiro de 2021. Ozair Severino Leonel. Secretária de Saúde.

Protocolo 214170

## Catalão

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 001/2021 - Processo nº 2021000213 - dia 02/02/2021 às 08h:15min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Contratação de serviços de execução em RREO, RGF, SIOPE, SIPOS, Convênios junto ao SUAS WEB, escrituração de INSS junto a SEFIP, levantamento e análise mensal das contribuições do RGPS (IN 013/ANEXOII-A e II-B e escrituração de ISS dos serviços tomados da Prefeitura de Catalão junto aos prestadores de serviço em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12(doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 19 de janeiro de 2021. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 214163

## Chapadão do Céu

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021**  
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 002/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site [www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br). Não

será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0\*\*64 3634-1228. **Chapadão do Céu - GO, 18 de janeiro de 2021. CAMILA DOS SANTOS ALVES - Pregoeira**

Protocolo 214185

## Cidade Ocidental

### MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. Licitante(s) Habilitada(s): TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e C.S.B. CONSTRUTORA E SANEAMENTO BÁSICO LTDA. Licitante(s) Inabilitada(s): R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, SEROA CONSTRUTORA LTDA e TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ficando desde já agendada a terceira sessão para abertura das propostas de preço o dia 05/02/2020, as 15:00 hs. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Presidente da CPL

Protocolo 214122

## Colinas do Sul

### PREFEITURA DE COLINAS DO SUL

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2020 EXTRATO DO EDITAL N.15 O MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, através das respectivas Comissões Especiais de Concurso Público, tornam público que foi divulgado por meio do EDITAL N. 15 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E DIVULGA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 QUE DEVERÃO SER ADOTADAS NOS DIAS DE APLICAÇÃO DO CURSO. O Edital completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br), Colinas do Sul - Goiás, aos 18/01/2021. DELÇO GOMES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CECP.

Protocolo 214145

## Formosa

### Prefeitura Municipal de Formosa

#### RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, Natália Brito Mendanha, torna público a RETIFICAÇÃO da matéria de extrato de contrato publicado no jornal de grande circulação "O POPULAR", na data de 11 de janeiro de 2021, página 26, no Diário Oficial do Estado de Goiás, na data de 11 de janeiro de 2021, página 14, bem como no Diário Oficial da União - Seção 3, na data de 11 de janeiro de 2021, na página 127. Onde se lê: Valor. R\$ 10.959.090,16. Leia-se: Valor: R\$ 10.968.578,38//

Protocolo 214123

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 981/2019-CPL- 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA Contratada: IGM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo e prestação de serviço para atender as demandas da secretaria de municipal de infraestrutura. Prazo. 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor: R\$ 255.600,00. Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2019 CPL.//

Protocolo 214129

## Goianira

### MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**

O Município de Goianira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no dia **02/02/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual futura Aquisição de Medicamentos e correlatos, em execução a Emenda Parlamentar n.º 202000010006759. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail [licitacoes@goianira.go.gov.br](mailto:licitacoes@goianira.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br).

Goianira/GO, 20 de janeiro de 2021.

**LEIDIANE MARIA DE SOUZA**

Pregoeira suplente

Protocolo 214168

### MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **03/02/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situado na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N° 202000006012115, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br).

**LEIDIANE MARIA DE SOUZA**

Pregoeira Suplente

Protocolo 214175

### MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021**

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **03/02/2021 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situado na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N° 202000006012116, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br).

**LEIDIANE MARIA DE SOUZA**

Pregoeira Suplente

Protocolo 214176

## Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n.º. 004/2021 MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento, n.º. 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 04/02/2021, às 09:00 horas, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Papelaria e de expediente, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 19 de Janeiro de 2021. Jose Santana Venancio / Presidente da CPL/ Pregoeiro.

Protocolo 214202

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n.º. 005/2021 MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento n.º. 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 04/02/2021, às 16:00 horas, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Contratação de Empresa para fornecimento de refeições nos Municípios de Ceres, Itapaci, Santa Terezinha de Goiás e lanches na cidade de Itapaci e Ceres, nos termos da lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 19 de Janeiro de 2021 / Jose Santana Venancio / Presidente da CPL/ Pregoeiro.

Protocolo 214203

## Hidrolândia

### MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n° 001/2021 O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2021, em sua sede, sito a Rua Dirceu de Mendonça, n° 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota do Município a ser efetuado na sede do Município e Povoados. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e no site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br) ou no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Hidrolândia/GO, 19 de janeiro de 2021. Matheus José Porfírio Gumiero - Pregoeiro.

Protocolo 214159

## Hidrolina

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (Art. 61, Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93) FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021, Processo n. 5/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA/GO. CONTRATADA: J L ASSESSORIA CONTABIL EIRELI OBJETO: Prestação serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria



em âmbito geral junto ao Município e Fundos de Hidrolina de Goiás. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/01/2021 a 31/12/2021. FORMA DE PAGAMENTO: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal VALOR DO CONTRATO: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.4.123.053.2.018.319034 DATA ASSINATURA: 12/01/2021. Hidrolina-Go, 13 de janeiro de 2021. ELI GONÇALVES SIQUEIRA Gestor Municipal

Protocolo 214164

## Iaciara

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO AVISO DE REGOVAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Iaciara/GO, nomeados pelo Decreto nº 009/2021, no uso de suas atribuições legais, e usando os ditames que lhe confere a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº 001/2021, tipo menor preço por item, destinado a aquisição de lubrificantes e combustíveis, para manutenção e abastecimento da frota municipal, foi REVOGADO a pedido da Administração Municipal, para melhor adequação do Edital e de seu Termo de Referência. O novo Edital será devidamente publicado quando da adequação dos objetos. Iaciara/GO, 19 de janeiro de 2021. Eva Aparecida Goveia da Silva - Pregoeira.

Protocolo 214167

## Jandaia

### Extrato - Pregão Eletrônico nº 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO, torna público que realizará, pregão eletrônico nº 001/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando registro de preço para futura e eventual aquisição de material e equipamento hospitalar (filme e cassete), destinados a Sala de Raio - X do Hospital Municipal Jandaia-GO, no dia 02/02/2021 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site [www.jandaia.go.gov.br](http://www.jandaia.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail: [licitação.jandaia.go@gmail.com](mailto:licitação.jandaia.go@gmail.com)

Protocolo 214196

### Extrato - Pregão Eletrônico nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, torna público que realizará, pregão eletrônico nº 002/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais educativos, de expediente / papelaria, acondicionamento e embalagem e processamento de dados em gerais, destinados aos departamentos que integram a Secretaria Municipal de Administração e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Jandaia-GO, no dia 08/02/2021 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site [www.jandaia.go.gov.br](http://www.jandaia.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail: [licitação.jandaia.go@gmail.com](mailto:licitação.jandaia.go@gmail.com)

Protocolo 214197

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021- SRP

O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia 03/02/2021 às 08:30h, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, proteção e segurança e outros destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia - GO. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site [www.jandaia.go.gov.br](http://www.jandaia.go.gov.br). Jandaia, 19/01/2021. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Protocolo 214199

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021- SRP

O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia 04/02/2021 às 08:30h, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas e material de proteção e segurança destinados à manutenção de pequenos reparos dos prédios públicos, com entrega diária ou semanal, de acordo com a necessidade, destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia - GO. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site [www.jandaia.go.gov.br](http://www.jandaia.go.gov.br). Jandaia, 19/01/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Protocolo 214200

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - SRP

O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia 05/02/2021 às 08:30h, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando contratação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site [www.jandaia.go.gov.br](http://www.jandaia.go.gov.br). Jandaia, 19/01/2021. Luís Fernando Candido Alves - Pregoeiro

Protocolo 214201

## Mineiros

### Aviso de Chamada Pública nº 001/2021 - Agricultura Familiar

O Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, nesta cidade, realiza a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução FNDE nº 026/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/02/2021, às 09:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Primeira Avenida, nº 173, Centro, CEP 75.830-000, telefone (64) 3661-0075, e-mail: [merendaescolar.mi.neiros@gmail.com](mailto:merendaescolar.mi.neiros@gmail.com). Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br).

VANILDE TERRIBILE Presidente da Comissão

Protocolo 214204

## Morro Agudo de Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede à Avenida Flamboyant nº 749 - Centro - Morro Agudo de Goiás-GO, CNPJ sob o nº 25.043.621/0001-83, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal Nº. 8.666, de 21.06.93 e modificações posteriores, bem como lei 10.520/2002, as quais regem o presente certame, fará realizar, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no edifício sede da Prefeitura, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com abertura às 09h30min do dia 01/02/2021, cujo objeto será: **a aquisição de quantitativos estimados de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para consumo diário na frota municipal**, nos quantitativos e formas especificadas nos termos do Edital de PREGÃO nº. 001/2021, de 20/01/2021, que poderá ser adquirido no endereço acima referido onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame.



Maiores informações no fone: (062) 3334-3145/3144, ou através do site [www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br](http://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br) na aba transparência / licitações.

Morro Agudo de Goiás, 20 de Janeiro de 2021.  
**Ludimília de Moura Castro**  
Pregoeira em Exercício

Protocolo 214161

## Palestina de Goiás

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 001/2021/SRP. A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás torna público que às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2021, realizará o pregão presencial, para o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Veículos de Passeio. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [www.palestinadegoias.go.gov.br](http://www.palestinadegoias.go.gov.br). Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (64) 3662-1230. Palestina de Goiás, 19 de janeiro de 2021. Eduardo Talvani de Lima Couto - Prefeito

Protocolo 214243

## Rio Verde

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 293/2020; Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 1.822-I/2020 e Chamamento Público nº 003/2020; Processo nº 170212/2020; Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Concessionário: D P World Indústria e Comércio de Vidros Ltda; Objeto: Concessão de Direito Real de uso de uma área com tamanho de 10.000 m² a ser desmembrada de uma área total de 44.137,21 m², localizada na parte "A" da Fazenda Laje, que ficará com área total de 9.904,02 m², sendo a frente para a BR 060, inscrita no CRI local na matrícula nº 88.207, com o propósito de Implantação de Unidade de Beneficiamento de vidro no município de Rio Verde, áreas públicas indicadas na Lei Municipal nº 6.865 de 05 de julho de 2018; Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Rio Verde Goiás; Data da Assinatura: 30/11/2020; Vigera pelo prazo indeterminado; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

Protocolo 214193

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por item.

OBJETO: Contratação de editora jornalística para prestação de serviços de publicação de EDITAIS/ERRATAS/CHAMAMENTOS/EXTRATOS DE CONTRATOS e outros de interesse público, sendo em jornal de grande circulação diária, com distribuição em todo o estado de Goiás, com quantidade mínima de distribuição de 15.000 (quinze mil) exemplares por dia para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades - anexo ao Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 02 de fevereiro de 2021 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Pregoeiro

Protocolo 214119

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Motoniveladora, item cancelado do Pregão Eletrônico nº 035/2020, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme Convênio Federal nº 889029/2019, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 03 de fevereiro de 2021 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**  
PREGOEIRO

Protocolo 214128

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE RESULTADO DO SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível no sitio Oficial do Município o resultado do sorteio dos candidatos inscritos através do Chamamento Público 09/2020, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Maiores informações: <http://www.rioverde.go.gov.br> ou e/ou no Setor de Licitações, localizado na Av. Presidente Vargas, nº: 3.215 - Vila Maria, em horário de expediente das 08 horas às 12h Fone: (64) 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de janeiro de 2021.

**Márcio Heloiso da Silva**  
Presidente da CPL

Protocolo 214120

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP 033/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 033/2020, menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preço Registro de preço para futura aquisição de marmite e refeições (almoço e jantar), tipo self service por quilo, destinados a atender as necessidades de Diversas Secretarias e Fundos do Município de Rio Verde, conforme especificações - Anexo - Termo de Referência, do Edital. O resultado assim se mostrou: KABANNA'S GRILL RESTAURANTE LTDA-ME, CNPJ: 19.926.976-0001-18, com o valor total de R\$ 614.271,65.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO RODRIGUES DASILVA**  
Pregoeiro

Protocolo 214136



## São João d'Aliança

### DECRETO Nº 1.973, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a retomada da vigência do Concurso Público Edital nº 1/2018 e dá outras providências."

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o fim do estado de calamidade pública estabelecido pela União via Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** Decreto Municipal nº 1.923, de 10 de junho de 2020 que suspendeu o prazo de validade do concurso público Edital nº 01/2018 homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retomada a validade do Concurso Público nº 01/2018, passando o termo final de vigência para o dia 15/08/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em São João d'Aliança, 04 de janeiro de 2021.

**DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS**  
Prefeita

**Maria da Conceição Ferreira de Araújo Soares**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Protocolo 214166

### EDITAL Nº 01/2021

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO**, em atenção às disposições da Lei Municipal nº 138, de 05 de junho de 2018 e do §2º do art. 5º do Decreto nº 1.536 de 01 de outubro de 2018 que versam sobre a regularização de imóveis, torna público que foram requeridas a regularização dos seguintes imóveis:

1-Lote 16 da Quadra 40, localizado na Rua 14 Bairro Rodoviário, pela Sra. Marizete Rosa dos Santos, CPF nº 826.546.201-82, processo nº 9751/2020.

2-Lote 4 e 5 da Quadra 45, localizado na Rua 20, Bairro Rodoviário, pelo Sr. Albino de Oliveira, CPF nº 559.083.140-72, processo nº 9332/2020.

3-Lote 17 e 18 da Quadra 52, localizado na Rua 14, Bairro Rodoviário, pela Sra. Miguelina Batista dos Santos, CPF nº 371.298.801-04, processo nº 9241/2020.

4-Lote 17 da Quadra 54, localizado na Rua Vinte, Bairro Rodoviário, pela Sra. Vanessa Granzotto, CPF nº 012.212.411-17, processo nº 454/2020.

Os interessados em impugnar a regularização requerida poderão apresentar seus argumentos no prazo de 15 dias corridos, a contar da presente publicação, à Comissão de Regularização de Imóveis. A impugnação deverá vir acompanhada de identificação do impugnante e dos documentos que fundamentam o pedido.

Publique-se o Edital no Órgão do Município.

Afixe-se no Placar de Publicidade do Município e disponibilize-se no endereço eletrônico [www.saojoaodalianca.go.gov.br](http://www.saojoaodalianca.go.gov.br).

São João d'Aliança, 12 de janeiro de 2021.

#### Comissão de Regularização

**Elizane Bispo Alves Fernandes**  
**Jeane Paulino Rabelo**  
**Claudinei Teles Santiago**  
**Antônio Euzébio Mariano da Silva**

Protocolo 214063

## Sítio d'Abadia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que encontra-se em aberto o Pregão Presencial nº 001/2021, processo 028/2021, visando a Aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, ferragens e correlatos para atender às necessidades da Administração e inclusão no Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 11.02.2021 às 09:30 horas à realizar-se na sala de Licitações deste órgão. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@sitiodabadia.go.gov.br](mailto:licitacao@sitiodabadia.go.gov.br) ou pelo fone (62) 3483-1154.

Sítio D'Abadia - GO, 20 de janeiro de 2021.

**Michael Dias Dias**

Pregoeiro

Protocolo 214212

## Três Ranchos

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb de Três Ranchos. Estado de Goiás. Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb- Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que serão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, para seleção e contratação de Pedagogos e Professor, de língua Inglesa, para o Município de Três Ranchos. As inscrições serão realizadas do dia 20 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Três Ranchos, situada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 2, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8011. Três Ranchos/GO, aos 19 de janeiro de 2021. Rosemita Pereira Lopes, Presidente da Comissão Organizadora.

Protocolo 214150

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Rio Verde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

**TIPO:** Menor Preço;

**JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Registro de preço para eventual locação de tendas, incluindo transporte, montagem e desmontagem, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, anexo do Edital.

**DATA HORÁRIO: 03 de Fevereiro de 2021 as 09hr00min.**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de Janeiro de 2021.

**ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL**

Pregoeiro

Protocolo 214146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 054/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de materiais hospitalares atendendo as demandas do Fundo Municipal de



Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: JOSILMED COM MAT HOSP EIRELI EPP CNPJ: 02.985.070/0001-71, com valor de R\$ 30.020,00.

Empresa: DE PAULI COM REPR IMP E EXP LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33, com valor de R\$ 22.370,00.

Empresa: MAXLAB PRODS P/ DIAGN E PESQ LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61, com valor de R\$ 19.945,00.

Empresa: BIOLINE COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.762.934/0001-11, com valor de R\$ 14.000,00.

Empresa: CIR SÃO FELIPE PRODS P/ SAUDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60, com valor de R\$ 18.400,00.

Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor de R\$ 101.710,00.

Empresa: PRIOM TECN EM EQUIP EIRELE ME CNPJ: 11.619.992/0001-56, com valor de R\$ 8.236,00.

Empresa: AMP HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 16.698.619/0001-51, com valor de R\$ 3.321,40.

Empresa: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA CNPJ: 19.908.111/0001-29, com valor de R\$ 9.726,00.

Empresa: BENENUTRI COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.720.905/0002-24, com valor de R\$ 14.990,00.

Empresa: TARCAL COM MAQ APAR E EQUIP EIRELI ME CNPJ: 24.237.168/0001-83, com valor de R\$ 29.910,00.

Empresa: MEDEFE PRODS MED HOSP LTDA CNPJ: 25.463.374/0001-74, com valor de R\$ 14.450,00.

Empresa: SUPREMA HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.987.086/0001-44, com valor de R\$ 19.900,00.

Empresa: BACE COM INTERNACIONAL LTDA CNPJ: 47.411.780/0001-26, com valor de R\$ 31.000,00.

Empresa: COTAÇÃO COM REPR IMP E EXP LTDA CNPJ: 58.950.775/0001-08, com valor de R\$ 32.380,00.

Empresa: CIR FERNANDES COM DE MAT CIR E HOSP LTDA CNPJ: 61.418.042/0001-31, com valor de R\$ 226,00.

Empresa: MINAS MEDICAL LTDA CNPJ: 65.333.577/0001-60, com valor de R\$ 16.000,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de Janeiro de 2021.

FÁBIO VILELA MATOS

Pregoeiro

Protocolo 214147

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Planaltina

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA/GO  
CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 001/2021, de 20 de janeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA/GO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Planaltina/GO, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital e atenderá às normas sanitárias vigentes, oferecendo álcool gel na entrada em etapas presenciais, bem como mantendo distanciamento entre os candidatos, considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da epidemia de COVID-19. As inscrições serão efetuadas durante o período das 14h00min de 20 de janeiro às 23h59min de 01 de março de 2021, pela internet, através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br). Planaltina/GO, 20 de janeiro de 2021. Salvador Pereira de Paula - Presidente

Protocolo 214157

## Urutai

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 01/2021  
O MUNICÍPIO DE URUTAI, através da CÂMARA MUNICIPAL DE URUTAI - GO, que detém autonomia administrativa e financeira, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.366.038/0001-82, com sede na Av. José Carneiro Nascente, Bairro Centro, CEP: 75.790-000, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) aquisição de um veículo novo (0 km) do tipo pick-up, para ser utilizado nas atividades legislativas da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos, em sessão pública às 09:00 hs do dia 05 de fevereiro de 2021, no Prédio da Câmara Municipal, situado à Av. José Carneiro Nascente, Bairro Centro - Urutai-Go. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no seguinte endereço eletrônico: <https://www.urutai.go.leg.br>. Informações pelo tel. (64) 3464-1137 e pelo e-mail: [camurutai@gmail.com](mailto:camurutai@gmail.com). Paulo Afonso Penha de Rezende - Pregoeiro.

Protocolo 214255

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**AFFEGO LTDA., CNPJ 03.117.381/0001-81**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas (SEMMARH), a renovação da Licença Ambiental de Operação para hotel/clubes com parque aquático de água mineral termal e Estação de Tratamento de Água localizados na Rua 09, s/nº, Quadra 43, Lotes 01-20, Vila São José, Caldas Novas - GO.

Protocolo 214103

### CARAMURU ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 00.080.671/0001-00 - COMPANHIA FECHADA

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26/01/2021, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Via Exp. Júlio Borges de Souza, 4.240 (às margens da BR 153), Bairro N. S. da Saúde, Itumbiara/GO, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Examinar, discutir e aprovar a proposta da administração para Reforma do Estatuto Social da Companhia. 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Itumbiara/GO, 18/01/2021. Alberto Borges de Souza - Presidente do Conselho de Administração. 18,19, e 20/01/2021

Protocolo 213113

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**A ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob nº 07.955.424/0001-59**, localizada na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, quadra 03, lote 013E, lotes 13 à 15, Bairro Ilda, neste Município, torna público que requereu da Secretária Municipal do Meio Ambiente (SEMMA) de Aparecida de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental Operação de número: 2016017560. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 213927

"A ENAPA - EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.264.925/0001-14 torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia-GO, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de construção de rodovias e ferrovias, no endereço da Via Primária 08, SN, Quadra 18, Módulos 24/47, Bloco 08, DAIAG, CEP 74.993-430, Aparecida de Goiânia -GO."

Protocolo 213953



"A DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ 26.917.005/0001-77 torna público que requereu junto à SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás, a renovação da Licença de Funcionamento, para a atividade de usina de asfalto, no endereço da Via Primária 08, SN, Quadra 18, Módulos 24/47, DAIAG, CEP 74.993-430, Aparecida de Goiânia -GO."

Protocolo 213955

A empresa **ESCOLA INFANTIL BRINCAR E APRENDER LTDA**, CNPJ: 14.528.493/0001-41, com nome fantasia (ESCOLA INFANTIL BRINCAR E APRENDER), torna público que **requereu** na Secretária Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO), para Atividades de Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental, Situada na Av. Manoel Gomes Qd. 20 Lt. 03, Setor Santo Andre, CEP: 74.984-550, Aparecida de Goiânia - GO. O Empreendimento não se enquadra na Resolução Conama nº 001/86.

Protocolo 214016

A empresa **JUAREZ MENDES MELO**, Empresário Individual inscrito no CNPJ nº **01.526.169/0003-04**, com atividade Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, localizada à Av. Marginal, Quadra 02, Lote 03, Setor Industrial 2 de Rio Verde Estado de Goiás, vem juntamente com a **FARES ENGENHARIA** tornar público o pedido de sua Licença Ambiental de Operação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO.

Protocolo 214084

**LUCIANO ALBERTO RIBEIRO**, CPF: 645.071.141-87, torna público que **REQUEREU** da *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável* - SEMAD a Licença de Uso Alternativo do Solo - UAS, para Desmatamento em 209,2652 ha de Zona de transição entre Cerradão e Floresta Estacional Decidual, na Fazenda Campo Limpo, Ig. den. Fazenda Nossa Senhora das Graças, Orizona - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Não irei efetuar o corte/retirada das árvores protegidas por lei.

Protocolo 214104

**FABRIZIA BORGES GUIMARAES**, portadora do CPF nº 961.673.941-72, torna público que recebeu da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás a Licença Ambiental Simplificada sob nº 739/2020 para atividade de ABERTURA DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA na Fazenda Campo Limpo, S/N, Zona Rural, Goiãndira/GO, com validade até 24/11/2024.

Protocolo 214110

**SJC BIOENERGIA LTDA**, Usina São Francisco, inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16, torna público que solicitou à **Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, a Licença de Instalação Ampliação para atividade 3 (três) Tanques Subterrâneos de Armazenamento de Diesel com capacidade individual de 60 m³, situado na Rodovia GO 206, Km 18, Bloco A, Fazenda São Francisco, Zona Rural, Município de Quirinópolis - Goiás.

Protocolo 214113

A **ORGANICS GO SUDOESTE FERTILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.425.033/0001-32, torna público que **REQUEREU** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros**, a Licença Ambiental para a atividade de Usina de Compostagem - fabricação de adubos e fertilizantes (Processo n.º 2021001485), localizada na Fazenda Flores, Zona Rural do município de Mineiros - GO.

Protocolo 214125

**LEVI ANTÔNIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 259.861.552-20, torna público que requereu da SEMAD - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável as Licenças de Instalação e Funcionamento para extração de Quartzão Industrial na Fazenda Pedra Negra, zona rural do município de Niquelândia-GO.

Protocolo 214139

**ALVES & ALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TEMPEROS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.826.543/0001-01**, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental de Operação - LO nº 157/2020**, com validade até 11/12/2024, para a atividade de comércio atacadista especializado em temperos, especiarias, molhos e condimentos, situada rua José Freitas do Amaral, nº 109, Bairro Paranaíba, Itumbiara, Goiás.

Protocolo 214169

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **AMERICEL S.A.**, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Funcionamento para atividade Telefonia Móvel Celular (GOREP05), localizada na Rod. GO 338 KM 33,5, Fazenda Buraco, Zona Rural - Pirenópolis - GO.

Protocolo 214171

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **AMERICEL S.A.**, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0006-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Funcionamento para atividade Telefonia Móvel Celular (GOPNN04), localizada na Avenida A quadra C lote 12, Setor Dergo - Pontalina - GO.

Protocolo 214172

**SILVIA CONSONI GUIMARÃES VELLUDO**, CPF: 074.702.378-60, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Exploração Florestal n. 827/2020, com validade de 28/12/2026 para atividade de Aproveitamento de Árvores, na Fazenda Lenda da Neusa, município de Quirinópolis - GO.

Protocolo 214186

**TOLENDARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com CPF: 168.928.101-44, requereu Junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Municipal - A Licença Ambiental de instalação para atividades de Condomínio para fins particulares, localizado na fazenda nossa senhora Aparecida, situada no perímetro urbano da cidade de Caçu-GO, denominado: "CONDOMINIO ALVORADA".

Protocolo 214218

**GOYAZ TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ 31.095289/0001-01, torna público que requereu a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD para a retificação da área de construção da Linha de Transmissão 230 kV Edéia - Cachoeira Dourada. O empreendimento passa pelos municípios Edéia, Edealina, Pontalina, Vicentinópolis, Joviânia, Goiatuba, Bom Jesus de Goiás, Itumbiara e Cachoeira Dourada. A área total requerida para Supressão de Vegetação corresponde a 62,99 ha, contemplando as tipologias vegetais cerrado, vereda, mata de galeria/ciliar, cerradão, campo hidromórfico, agricultura e pastagem com árvores isoladas.

Protocolo 214220

**GRANIPI - COMERCIO E IND. LTDA - ME**, CNPJ: 02.683.168/0001-74, torna público que requereu à SEMAD-GO, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 1047/2015, para a atividade de extração de granito e beneficiamento para produção de brita, na Fazenda São Domingos, zona rural de Piranhas-GO. Foi apresentado RCA/PCA.

Protocolo 214238

#### AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HUANA, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 66/2019, torna publico, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atuar em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: [www.hospitaldeurgencias.com.br](http://www.hospitaldeurgencias.com.br) e Plataforma Bionexo. Prazo para apresentação das propostas: 20/01/2021 a 02/02/2021

Protocolo 214155



**AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

O Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HUANA, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 66/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's). As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: [www.hospitaldeurgencias.com.br](http://www.hospitaldeurgencias.com.br) e Plataforma Bionexo. Prazo para apresentação das propostas: 20/01/2021 a 02/02/2021

Protocolo 214158

**AGIR**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL e Hospital de Campanha e Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP, torna público que, a partir de hoje, receberá propostas para a seguinte Carta Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
20200001.00830 - CRER	Contratação de empresa para Execução do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do CRER

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link [compras](#) e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5479 / 5480.

Serviço de Compras

Protocolo 214188

**Medcenter Medicina Especializada LTDA, CNPJ nº 09.230.151/0001-00**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Ceres/GO, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLMO nº 015/2018, para atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, localizado na Rua 05, Qd. "D", Lt. 08, nº 61 - Centro - Ceres Goiás - CEP: 76.300-00.

Protocolo 213928

**CMP-COMPANHIA METALGRAPHICA PAULISTA, CNPJ: 61.161.139/0004-54**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SE-MAD, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 507/2020, proveniente do processo nº 19135/2014, para fabricação de produtos diversos de metal, em Via Principal 06E, S/N, Qd 9, Md 17, DAIA, Anápolis-GO.

Protocolo 214115

**Edital de Comunicação**

**BINATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.113.559/0001-77, torna público que recebeu junto a SEMAD-GO, em 22/06/2020 a Licença de Funcionamento 810/2020, válida até 22/06/2024, para a atividade de Indústria de Biocombustíveis Exceto Derivados de Cana de Açúcar, localizado na Travessa Industrial 01, Nr. 555, Setor Industrial, Município de Formosa-Goiás.

Protocolo 214141

**Block Beton Industria De Pré-Moldados LTDA**, portadora do CNPJ: 24.127.123/0001-56, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/

LUZ, a Licença Ambiental Simplificada para Fabricação de Artefatos De Cimento Para Uso na Construção, localizada na Rua 32 Qd. 90 Lt 05, Parque Alvorada I, Luziânia-GO. Processo: 2020042659; Licença: 010/2020.

Protocolo 214149

**CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE**

**ATO DE CONVOCAÇÃO CARTA ESPECIAL Nº 001/2021 - MATRIZ - CEGECON**

Processo nº 017/2020. Objeto: Prestação do serviço de manutenção predial no COTEC Goiandira Ayres do Couto, conforme emenda parlamentar impositiva 1353, do dep. Karlos Cabral. O edital pode ser retirado no site <https://bit.ly/2XTzg8L> Data limite para entrega das propostas: até 03/02/2021. Em Goiânia-GO, 20 de janeiro de 2021.

WILL MARQUES VITOR DE PAULA  
Presidente

Protocolo 214151

**AGROPECUARIA HCL LTDA, CNPJ: 28.747.875/0001-70**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente de Uruaçu - SEMMA, a licença de Instalação de um Barramento com Área Inundada de 20.432,60 m² e Volume Acumulado de 56.723,00 m³ com a finalidade de atender uma demanda de Irrigação, localizado na fazenda Lago Azul, zona rural do Município de Uruaçu/GO

Protocolo 214177

**AGROPECUARIA HCL LTDA, CNPJ: 28.747.875/0001-70**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente de Uruaçu - SEMMA, a licença de Instalação de um Barramento com Área Inundada de 26.237,34 m² e Volume Acumulado de 71.371,46 m³ com a finalidade de atender uma demanda de Irrigação, localizado na fazenda Lago Azul, zona rural do Município de Uruaçu/GO

Protocolo 214178

**AGROPECUARIA HCL LTDA, CNPJ: 28.747.875/0001-70**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente de Uruaçu - SEMMA, a licença de Instalação de um Barramento com Área Inundada de 83.530,60 m² e Volume Acumulado de 289.141,55 m³ com a finalidade de atender uma demanda de Irrigação, onde a área total foi somada com 06 (seis) tanques, localizado na fazenda Lago Azul, zona rural do município de Uruaçu/GO

Protocolo 214179

**HORACIO CAMARGO LACERDA JUNIOR, CPF: 556.475.531-68**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente de Uruaçu - SEMMA, a Licença de Instalação de uma Irrigação via Pivô Central com área total Irrigada de 80,16 hectares (PC- 20,05 ha com captação direta no Cór. Barroso e PC- 60,11 ha com captação em um Barramento), na Fazenda Lago Azul, zona rural do Município de Uruaçu/GO

Protocolo 214180

**HORACIO CAMARGO LACERDA JUNIOR, CPF: 556.475.531-68**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente de Uruaçu - SEMMA, a Licença de Funcionamento de uma Irrigação via Pivô Central com área total Irrigada de 80,16 hectares (PC- 20,05 ha com captação direta no Cór. Barroso e PC- 60,11 ha com captação em um Barramento), na Fazenda Lago Azul, zona rural do município de Uruaçu/GO

Protocolo 214181

**HORACIO CAMARGO LACERDA JUNIOR, CPF: 556.475.531-68**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente de Uruaçu - SEMMA, a Licença de Instalação de um Barramento com Área Inundada de 49.333,50 m² e Volume Acumulado de 155.884,96 m³ com a finalidade de atender uma demanda de Irrigação, localizado na fazenda Lago Azul, zona rural do Município de Uruaçu/GO

Protocolo 214183